



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3º Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1º Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2º Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3º Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE
ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
AVISO DE RETORNO DA SESSÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2026

Para conhecimento dos interessados, no que se refere ao Pregão Eletrônico nº 002/2026, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de material elétrico, visando atender as necessidades operacionais e administrativas dos Municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM, informa-se que a sessão virtual do mencionado Pregão Eletrônico será retomada às 09:00 do dia 30/03/2026 (segunda-feira) para dar continuidade aos trabalhos do certame.

Maceió/AL, 26 de março de 2026.

IANNA KARLLA NUNES DE LIMA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Ianna Karlla de Lima Santos
Código Identificador:CC6EEF15

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 645, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Pública do Município de Água Branca – AL, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações promovidas pelas Leis nº 13.204/2015, nº 13.756/2018 e nº 14.113/2020, que institui normas gerais para as parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de outubro de 2016, que regulamenta a referida Lei no âmbito da União, estabelecendo diretrizes e procedimentos que servem como referência para os demais entes federados;

CONSIDERANDO a imperativa necessidade de disciplinar e normatizar, de forma clara, exaustiva e juridicamente segura, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Água Branca – AL, as parcerias a serem estabelecidas com organizações da sociedade civil, de modo a assegurar a plena observância dos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, eficácia, interesse público e probidade, bem como a transparência, a responsabilidade e o controle na aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil representa um mecanismo essencial para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, promovendo a gestão pública democrática e o fortalecimento da participação social na implementação de políticas e serviços públicos;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Água Branca – AL, incluindo suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público e suas subsidiárias, a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas posteriores alterações.

Art. 2º - As parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs terão por finalidade precípua a execução descentralizada de atividades, projetos ou serviços de relevante interesse público e recíproco, mediante a

conjugação de esforços e a mútua cooperação entre as partes, em regime de complementaridade de atuação.

Art. 3º - As parcerias de que trata este Decreto serão formalizadas exclusivamente por meio dos seguintes instrumentos jurídicos:

- I – termo de colaboração;
- II – termo de fomento;
- III – acordo de cooperação.

§ 1º O termo de colaboração constitui o instrumento para a formalização das parcerias nas quais a iniciativa de conceber e propor o plano de trabalho decorre da própria Administração Pública Municipal, destinado à execução de políticas públicas que já possuam parâmetros, metas e indicadores consolidados.

§ 2º O termo de fomento será utilizado para formalizar as parcerias nas quais a iniciativa e a elaboração do plano de trabalho partem da própria organização da sociedade civil, visando apoiar projetos que se alinhem às políticas públicas municipais e fomentem inovações ou tecnologias sociais.

§ 3º O acordo de cooperação será o instrumento cabível para as parcerias que não envolvam a transferência de recursos financeiros, focando na colaboração técnica, logística ou operacional, devendo ser precedido de chamamento público quando envolver comodato, doação de bens ou compartilhamento de recurso patrimonial, ressalvadas as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade.

CAPÍTULO II DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 4º - Considera-se Organização da Sociedade Civil – OSC a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – não distribua, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras ou excedentes operacionais, aplicando-os integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

II – aplique integralmente os recursos e bens recebidos por meio da parceria na consecução de suas finalidades institucionais, conforme o plano de trabalho aprovado;

III – esteja regularmente constituída e em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano, comprovado mediante estatuto social registrado e demais atos constitutivos;

IV – possua finalidade social compatível com o objeto da parceria, devidamente comprovada em seu estatuto social.

§ 1º Incluem-se na definição de OSC as associações civis, fundações privadas, sociedades cooperativas que atendam aos requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e organizações religiosas que se dediquem a projetos de interesse público e de cunho social.

§ 2º A OSC deverá demonstrar capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade do objeto, avaliada por critérios objetivos como experiência prévia, qualificação da equipe e estrutura disponível.

CAPÍTULO III DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 5º - A celebração de termo de colaboração ou de termo de fomento que envolva transferência de recursos financeiros será obrigatoriamente precedida de chamamento público, visando garantir a isonomia, publicidade e a seleção da proposta mais adequada.

Art. 6º - O edital de chamamento público conterà, no mínimo:

- I – identificação do órgão ou entidade responsável;

- II – descrição detalhada do objeto, metas, resultados esperados e justificativa da relevância;
- III – valor estimado e indicação da fonte orçamentária;
- IV – prazos e condições para apresentação de propostas e documentação de habilitação;
- V – critérios objetivos de seleção e pontuação das propostas;
- VI – minuta do instrumento de parceria.

Art. 7º - O prazo mínimo para a apresentação das propostas será de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital.

Parágrafo único. A redução do prazo previsto no caput somente será admitida em caráter excepcional, mediante justificativa fundamentada que demonstre urgência e impreteribilidade da medida.

Art. 8º - A divulgação do edital de chamamento público será realizada obrigatoriamente pelos seguintes meios:

- I – Portal da Transparência do Município de Água Branca – AL;
- II – sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal;
- III – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas;
- IV – mural da sede da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO IV DA DISPENSA E DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 9º - O chamamento público poderá ser dispensado ou considerado inexigível nas hipóteses taxativamente previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, mediante decisão fundamentada.

Art. 10 - A dispensa de chamamento público poderá ocorrer especialmente:

- I – em situações de emergência ou calamidade pública, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;
- II – quando a parceria decorrer de transferência autorizada em lei específica que identifique expressamente a entidade beneficiária.

Art. 11 - O chamamento público será inexigível quando houver inviabilidade de competição, decorrente da natureza singular do objeto ou de características de exclusividade da organização da sociedade civil.

Parágrafo único. As justificativas de dispensa ou inexigibilidade deverão ser ratificadas por parecer técnico e jurídico e publicadas no Portal da Transparência e no Diário Oficial.

CAPÍTULO V DO PLANO DE TRABALHO

Art. 12 - O plano de trabalho, instrumento indissociável da parceria, deverá conter:

- I – descrição pormenorizada do objeto;
- II – metas quantitativas e qualitativas com indicadores mensuráveis;
- III – cronograma físico-financeiro e programação de desembolso;
- IV – previsão detalhada de receitas e despesas; V – indicadores de monitoramento e avaliação;
- VI – metodologia de execução.

§ 1º A Administração Pública Municipal dispõe do prazo de até 15 (quinze) dias para autorizar ou não alterações solicitadas pela OSC no Plano de Trabalho.

CAPÍTULO VI DA CELEBRAÇÃO DAS PARCERIAS E HABILITAÇÃO

Art. 13 - As parcerias serão formalizadas mediante a assinatura do instrumento jurídico pertinente, em observância estrita à Lei Federal nº 13.019/2014 e a este regulamento.

Art. 14 - São cláusulas essenciais dos instrumentos de parceria:

- I – qualificação das partes;
- II – descrição do objeto em conformidade com o plano de trabalho;
- III – obrigações e responsabilidades recíprocas;
- IV – valor total, fonte orçamentária e cronograma de repasses;
- V – vigência e condições para prorrogação;
- VI – forma de monitoramento e avaliação;
- VII – regras de prestação de contas;
- VIII – hipóteses de rescisão e sanções.

Art. 15 - No ato da habilitação, a certidão de débitos municipais da OSC poderá ser substituída pela consulta direta e certificada ao banco de dados da Secretaria Municipal de Fazenda pelo gestor responsável pela parceria.

CAPÍTULO VII DO MONITORAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 16 - Para cada parceria, será designado formalmente um gestor, agente público responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

Art. 17 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por agentes públicos, sendo, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal.

Art. 18 - A Comissão reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente, competindo-lhe:

- I – avaliar relatórios de execução da OSC;
- II – verificar o cumprimento das metas físicas e financeiras;
- III – analisar indicadores de resultado e impacto;
- IV – realizar, quando pertinente, pesquisa de satisfação com os beneficiários para subsidiar a avaliação da parceria.

CAPÍTULO VIII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 19 - A OSC deverá apresentar prestação de contas anualmente, em parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, ou ao final da vigência do instrumento.

Art. 20 - A prestação de contas demonstrará, de forma clara:

- I – cumprimento integral do objeto e alcance das metas pactuadas;
- II – execução financeira mediante documentos comprobatórios (notas fiscais, recibos e extratos);
- III – resultados alcançados e impactos sociais conforme indicadores estabelecidos.

CAPÍTULO IX DAS VEDAÇÕES

Art. 21 - Veda-se a celebração de parcerias com organização da sociedade civil que:

- I – esteja irregular perante órgãos de controle fiscal, previdenciário ou trabalhista;
- II – esteja omissa no dever de prestar contas ou tenha sido condenada por improbidade administrativa;
- III – possua dirigentes que sejam agentes públicos municipais ou seus parentes até o terceiro grau, em observância aos princípios da impessoalidade e moralidade;
- IV – utilize recursos para fins eleitorais, partidários ou particulares;
- V – tenha tido contas de parcerias rejeitadas em decisões definitivas, hipótese em que o impedimento para celebrar novas parcerias será pelo prazo de 8 (oito) anos.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - É indispensável o parecer jurídico prévio da Procuradoria Geral do Município sobre editais, minutas de instrumentos e processos de dispensa ou inexistência.

Art. 23 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças o cadastro, o acompanhamento administrativo e o controle gerencial das parcerias celebradas.

Art. 24 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as normas municipais que regulamentavam convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos antes da vigência plena da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. Parcerias vigentes seguem a legislação anterior até seu término, aplicando-se este Decreto para prorrogações ou novas celebrações.

Art. 25 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Dê-se Ciência.

NAYARA EMMANUELA BATISTA FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
João Henrique Siqueira
Código Identificador:823B236C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 06/2026

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Gestor Municipal do Fundo Municipal, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 06/2026 referente ao:

REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – AL.

Tipo: Menor preço por LOTE;
Modo de disputa: ABERTO E FECHADO.
DATA e HORA da abertura da sessão: 09 de abril de 2026, às 09:00h (horário de Brasília/DF).
LOCAL: www.bnc.org.br
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico www.bnc.org.br e no site da prefeitura através do endereço: <https://portal.aguabranca.al.gov.br/>
Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Município de Água Branca/AL, 27 de março de 2026.

FLÁVIO HENRIQUE DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gabriel Siqueira
Código Identificador:7716222E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2026
Pregão Eletrônico: 05/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA,

DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.

Contratante: MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, CNPJ 12.350.153/0001-48;

Fornecedora Registrada: B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.166.156/0001-30;

Valor Global: R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;

Firmado em: 23/03/2026

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:FE729100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2026

Pregão Eletrônico: 04/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, NOVO (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO VIGENTE OU MAIS RECENTE, DESTINADO À RENOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.

Contratante: MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, CNPJ 12.350.153/0001-48.

Fornecedora Registrada: TURIM NEGÓCIOS LTD, CNPJ: 49.778.652/0001-40;

Valor Global: R\$ 1.046.960,00 (um milhão quarenta e seis mil e novecentos e sessenta reais)

Firmado em: 24/03/2026

Vigência: 12 meses

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:834A582C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60P/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, CNPJ nº 12.350.153/0001-48

CONTRATADA: RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.895.340/0001-89;

VALOR: R\$ 1.536.582,09 (um milhão quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 215/22 e nº 283/23.

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:0DC3768A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato nº. 160/2022

Pregão Eletrônico nº 12/2022

Partes: MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, CNPJ nº 12.350.153/0001-48 e RR LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.204.567/0001-29;

Objeto: O objeto do presente termo aditivo é aditar o valor do contrato, de R\$ 40.529,33 (quarenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos) para R\$ 44.582,26 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos)

Data da assinatura: 13/03/2026;

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:FECDAE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato nº. 115P/2023

Pregão Eletrônico nº 14/2022

Partes: MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, CNPJ nº 12.350.153/0001-48 e RR LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.204.567/0001-29;

Objeto: O objeto do presente termo aditivo é aditar o valor do contrato, R\$ 551.145,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e um reais) para R\$ 606.259,50 (seiscentos e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);

Data da assinatura: 13/03/2026;

Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:6413CE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19A/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE DEJEJUM E PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA SANTA VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMA/MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº 14.831.567/0001-14;

CONTRATADA: SSSJ COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 61.769.341/0001-10;

VALOR: R\$ 192.855,00 (cento e noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 215/22 e nº 283/23.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20A/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE DEJEJUM E PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA SANTA VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMA/MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº 14.831.567/0001-14;

CONTRATADA: FRINSCAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.504.437/0001-50;
VALOR: R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 215/22 e nº 283/23.

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:6F9951B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

Aos 11 de Março de 2026 na sala de reuniões do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, localizado na Rua Padre Jefferson de Carvalho, nº 191, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-Alagoas, reuniram-se os membros Milena Pereira Cavalcante Silva, Presidente deste Comitê, e os demais membros Klebson Clementino da Silva, Méry Dayana dos Santos e Lourinaldo José dos Santos.

A Reunião teve como pauta: **Apresentação dos Investimentos do IMPREV, referente as rentabilidades e o cenário econômico do mês de Janeiro/2026. Como também, as expectativas para os próximos meses. Esclarecimentos sobre a interferência da certificação do Pró-Gestão nos investimentos de acordo com a nova Resolução CMN nº 5.272/2025.**

Aberta a reunião com início às 9h (nove horas), a Presidente dispensou a leitura da ata da reunião anterior, tendo em vista que todos os membros já haviam realizado sua leitura, aprovado seu conteúdo e procedido à respectiva assinatura.

Na sequência, a Presidente cumprimentou os presentes e registrou a participação, por videoconferência, da Consultora da Lema, Sra. Marcela Silva, a quem foi concedida a palavra para apresentação do Relatório de Investimentos referente ao mês de janeiro de 2026.

A consultora iniciou sua exposição apresentando o cenário econômico, destacando a instabilidade global decorrente de conflitos internacionais, com impactos diretos sobre o preço do petróleo e, consequentemente, sobre a inflação. Ressaltou que tal cenário favoreceu a estratégia conservadora adotada pelo Instituto, considerando que a carteira se encontra majoritariamente alocada em renda fixa, possuindo 96,32%.

Em seguida, apresentou os principais dados do relatório: Patrimônio total do IMPREV em 31/01/2026: R\$ 57.000.761,43; Valor aplicado em investimentos: R\$ 54.037.834,98; Distribuição da carteira: 96,32% em renda fixa e 3,68% em investimentos estruturados (multimercado); Rentabilidade no mês: 1,23%; Meta atuarial: 0,78%; Superação da meta: 0,45 ponto percentual.

Os investimentos estão distribuídos **96,32% em renda fixa e 3,68% em estruturados (Multimercado)**. Temos como gestores dos fundos Caixa Distribuidora, Santander Brasil, BB Gestão, Banco do Nordeste e Banco Bradesco. O Imprev atingiu 1,23% de rentabilidade no mês de Janeiro, superando a meta atuarial em 0,45p.p., onde a meta era de 0,78%.

Foi destacado ainda que os recursos estão distribuídos entre instituições financeiras como Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Santander, Banco do Nordeste e Banco Bradesco, mantendo aderência às diretrizes da política de investimentos vigente, sendo instituições S1 e S2 conforme determina a nova Resolução.

Após a apresentação, a Presidente solicitou à consultora esclarecimentos adicionais a serem encaminhados ao Conselho Deliberativo, especialmente quanto: aos impactos da nova Resolução CMN nº 5.272/2025 sobre a carteira do Instituto; aos fundos que

poderão ficar desenquadrados para novos aportes, ressaltando que possui o prazo regulamentar de 2 (dois) anos para adequação; às exigências quanto aos investimentos relacionadas à certificação institucional no Pró-Gestão RPPS.

Encerrada a participação da consultora, a Presidente agradeceu pelas informações prestadas e deu continuidade à reunião com os membros do Comitê.

Em discussão interna, foi ressaltada a importância estratégica da adesão ao Pró-Gestão RPPS, tendo em vista que a certificação possibilita ampliação dos limites de investimento, melhoria da governança e maior diversificação da carteira, conforme previsto nas novas normas vigentes.

Nesse contexto, foram apontadas como necessidades prioritárias: a criação de um site institucional próprio do IMPREV, visando ampliar a transparência e atender às exigências de governança; a contratação de consultoria especializada para apoio no processo de certificação do Pró-Gestão.

O membro Lourinaldo José dos Santos sugeriu a formalização dessas demandas por meio de ofício para a presidente do Imprev e o Conselho Municipal de Previdência para providências. A proposta foi acolhida por unanimidade, deliberando-se pela emissão de expediente solicitando celeridade na adesão ao Pró-Gestão RPPS, implementação do site institucional e na contratação de consultoria técnica especializada com a finalidade de auxílio na obtenção da certificação institucional do Pró-Gestão.

Dada a palavra aos membros do Comitê de Investimentos nada mais foi acrescentado.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Méry Dayana dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os membros presentes, registrando-se ainda que as deliberações serão encaminhadas ao Conselho Municipal de Previdência Social para apreciação após a publicação desta.

Arapiraca/AL, 11 de março de 2026.

MILENA PEREIRA CAVALCANTE SILVA
Presidente do Comitê de Investimentos

KLEBSON CLEMENTINO DA SILVA
Membro do Comitê de Investimentos

MÉRY DAYANA DOS SANTOS
Membro do Comitê de Investimentos

LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS
Membro do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:4E3C7654

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

Aos **12 de março de 2026** na sala de reuniões do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, localizado na Rua Padre Jefferson de Carvalho, nº 191, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-Alagoas presentes estavam o Senhor Lourinaldo José dos Santos, **Presidente deste Conselho**, e os demais membros Klebson Clementino da Silva, **Representante do Poder Executivo**; André Luiz da Silva, **Representante dos Servidores Ativos da Câmara Municipal de Vereadores**; Milena Pereira Cavalcante Silva, **Representante dos Servidores Ativos do Poder Executivo**, Méry Daiana dos Santos, **Representante do Poder Executivo**, Eliene Lira da Silva Martins, **Conselheira Suplente Representante dos Inativos**, **Conselheira Suplente** Joselma Vicente Cavalcante, **representante dos pensionistas**.

A reunião teve como pauta: Apresentação de investimentos e cenário econômico (**Janeiro e Fevereiro/2026**) – Assessoria Lema; Adesão ao Programa Pró-Gestão; Alteração na composição do Conselho; Medidas administrativas e contratação de consultoria.

O Presidente Sr. Jose Lourinaldo dos Santos cumprimenta os presentes, como também a Consultora da Lema, a senhora Marcela Silva, a qual inicia sua apresentação sobre os Investimentos do IMPREV destacando as aplicações financeiras, a influência dos cenários econômicos domésticos e internacional, bem como a importância da adequação ao Programa Pró- Gestão,

A palavra foi concedida à Sra. **Marcela Silva**, representante da Assessoria Lema, que estava acompanhada por mais três representantes da Lema, participando através de videoconferência. Foram apresentados os resultados do IMPREV referentes ao mês de **Janeiro de 2026**, cujo **Patrimônio Total** é R\$ 57.000.761,43, o **Valor de Investimentos** é R\$ 54.037.834,98, sendo que os **Valores em Disponibilidade** é de R\$ 2.962.926,45 (relativo a obrigações a pagar). A **rentabilidade atingiu o percentual de 1,23%**, a **Meta Atuarial 0,78%**. Na sequência foi mencionada a **alocação da Carteira** cuja Composição é de **96,32% em Renda Fixa** e **3,68%** em Investimentos Estruturados (Multimercado).

No mês de **Fevereiro 2026**, as aplicações dos recursos financeiros obtiveram o **Patrimônio total: R\$58.325.796,25**; **Valor de Investimentos : 54 895669,83**; **Valores em Disponibilidade: 3.430.126,42** (relativo a obrigações a pagar); **Rentabilidade : 1,02%** e a **meta atuarial: 1,15%**. A Alocação da Carteira do IMPREV é composta por **96,33% em renda fixa** e **3,67 % em estruturado** (Multimercado).

A assessoria destacou a volatilidade do **cenário internacional** devido aos conflitos entre Estados Unidos e Irã, o que elevou o preço do barril de petróleo, impactando os combustíveis e a cadeia produtiva global. No **cenário doméstico**, ressaltou-se a incerteza natural de um ano eleitoral (2026), embora a tendência aponte para um novo corte na taxa SELIC na próxima reunião do COPOM.

Posteriormente, a Assessora Marcela Silva enfatizou que a resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN Nº5272/2025, estabelece que a adesão ao Programa Pró-Gestão permitirá a continuação da diversificação da Carteira do Instituto. Ressaltando que o prazo para adequação a nova Resolução CMN Nº 5272/2025 dos fundos que estão desenhados para aportes é de 2 anos. Além disso, a adesão ao Pró-Gestão é requisito imprescindível para manutenção da diversificação da Carteira do Instituto, ou seja, a adesão ao Pró-Gestão garantirá alguns requisitos

fundamentais para Gestão do Instituto como a Governabilidade e o aumento da Transparência, possibilitando ampliação dos limites de investimentos e maior diversificação da carteira.

Após a saída dos representantes da Lema, a **Conselheira Milena Pereira Cavalcante** reiterou a urgência do Pró-Gestão, alertando para prejuízos enormes nos rendimentos dos recursos financeiros, caso a adequação não ocorra rapidamente. Indagada pelo Presidente do Conselho sobre as medidas práticas a serem adotadas de imediato, a Conselheira informou que as prioridades incluem a criação **de um site oficial Institucional próprio do IMPREV, visando ampliar a transparência e atender as exigências de governança, contratação de uma Consultoria Especializada para apoio no processo de Certificação do Pró-Gestão.**

O Presidente do Conselho Lourinaldo José dos Santos sugeriu a formalização dessas demandas por meio de ofício para a presidente do Imprev para providências. A proposta foi acolhida por unanimidade, deliberando-se pela emissão de expediente solicitando celeridade na adesão ao Pró-Gestão RPPS, implementação do site institucional e na contratação de consultoria técnica especializada com a finalidade de auxílio na obtenção da certificação institucional do Pró-Gestão.

A Conselheira **Milena Pereira Cavalcante** comunicou a renúncia da Conselheira **Agláé Reis Silva** por motivos pessoais. Por conta disso, em substituição, foi apresentada a **Sra. Cícera Pereira da Silva**. O Sr. Lourinaldo José dos Santos deu as boas-vindas à nova integrante, destacou a importância da capacitação para posterior realização da Prova de Certificação para Conselheiro (a) e agradeceu sua disponibilidade.

Dada a palavra aos Conselheiros, nada mais foi acrescentado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a 2ª (segunda) reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência. E, para que tudo fique devidamente documentado, eu, Klebson Clementino da Silva, Secretário do Conselho lavrei e subscrevo a presente Ata, que após lida e achada conforme, será aprovada pelo pleno do CMPS.

KLEBSON CLEMENTINO DA SILVA

Representantes do Poder Executivo

MILENA PEREIRA CAVALCANTE SILVA

Representantes dos Servidores Ativos Poder Executivo

ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Representante dos Servidores Ativos do Poder Legislativo

MÉRY DAYANA DOS SANTOS

Representante do Poder Executivo

ELIENE LIRA DA SILVA MARTINS

Representante dos Inativos

JOSELMA VICENTE CAVALCANTE

Representante dos Pensionistas

LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social

Publicado por:

Klebson Clementino da Silva

Código Identificador:94EBBF6B

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP Nº108/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX, XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 30342/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **BENZETE MARIA DE OLIVEIRA MENDES**, portadora da matrícula nº 5790-8, CPF: 677.465.604-82, RG: 928798 – SEDS/AL, ocupante do Cargo de Professor A25 – Nível 09 – Especialização, Classe I > 24, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 04/2023, c/c o art. 6º da EC nº 41/2003 e art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional de 25% (vinte e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art.71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Klebson Clementino da Silva

Código Identificador:823DA9BC

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP Nº112/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX, XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 36825/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Pensão por morte a RYAN FELIPE FERREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF nº: .140.531.674-85, representado por sua tia **ANDREIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº: 097.087.254-20 e RG:30455456 – SSP/AL, **neto da servidora falecida ANA MARIA FERREIRA OLIVEIRA**, servidora inativa, desta municipalidade, Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, portadora de matrícula nº 11706-9, CPF: 383.450.214-68 e RG: 518387- SSP/AL, falecida em 12 de outubro de 2024, nos termos do art.23, incisos, I,II,III,IV,V e VI, Art.24, § 1º; Arts. 25 e 26, incisos, I,II e III, Art.30, incisos, I,II,III, IV, alíneas, a,b,c,d, da Lei Complementar nº04 de 03 de agosto de 2023, do Município de Arapiraca.

Art. 2º O beneficiário desta pensão, terá direito a receber o equivalente a 65% do valor dos proventos da servidora falecida a partir do requerimento administrativo, que ocorreu em 05 de novembro de 2025, a cessação de pensão ocorrerá em 24 de setembro de 2037, quando o menor beneficiário já se encontrará com 21 anos de idade.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagirá seus efeitos financeiros a 05 de novembro de 2025 (data do requerimento administrativo) em conformidade com o parecer nº 776/2025 – PGM, inclusos nos autos do Processo.

Arapiraca, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Klebson Clementino da Silva

Código Identificador:32736036

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP Nº115/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX, XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 4990/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor **JAIME LOURENÇO DA SILVA**, portador da matrícula nº 4769-4, REGISTRO GERAL - CPF: 076.043.864-15, ocupante do Cargo de Agente de Vigilância, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Poder Executivo Municipal, nos moldes dos fundamentos de direito contidos nos termos da Constituição Federal, art.40, §1º, inciso III,a, c/c o art.6º da EC nº 41/2003.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art.71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES

Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Klebson Clementino da Silva

Código Identificador:6E6805CB

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP Nº116/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX, XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 30794/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **ANA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA**, portadora da matrícula nº 5362-5, CPF: 677.456.794-00, RG:948252 – SSP/AL, ocupante do Cargo de Atendente de Saúde, do Quadro de Cargos Parte Suplementar do Poder Executivo Municipal, nos moldes dos fundamentos de direito contidos nos termos do art.3º da Lei Complementar Municipal nº04/2023, c/c o art.6º da EC nº 41/2003 e art. 5º, XXXVI da Constituição Federal.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art.71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Klebson Clementino da Silva

Código Identificador:ED4B6D06

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP Nº 1640/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX, XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 31019/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora, **MARIA APARECIDA BISPO MELO** portadora da matrícula nº 4102-5, CPF: 636.923.334-04, RG: 2001001279844 – SSP/AL, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo Educacional, do Quadro de Cargos parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos na Constituição Federal, art.40, §1º, inciso III, “a”, c/c o art.6º da EC 41/03.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, acrescidos do adicional de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art.71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Arapiraca, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:0061FAD0

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP Nº1668/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX, XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 3222/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **ISABEL GOMES DE OLIVEIRA BEZERRA**, portadora da matrícula nº 5817-3, CPF: 868.003.374-91, RG: 1733237 – SCJDS/AL, ocupante do Cargo de Professor A25 – ESC09 - (>24), do Quadro de Cargos parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no art. 6º da EC 41/03.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional de 25% (vinte e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art.71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Arapiraca, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:BB2E0A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 229/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026

DECRETO 229/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 27 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 27 dias do mês de março de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 229/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
14.14.14.182.1017.2005	ESTRUTURAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA	339039/0.1.500.1.000010	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Anexo II ao Decreto n. 229/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
14.14.14.182.1017.2005	ESTRUTURAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA	339093/0.1.500.1.000010	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:39A4FAF6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ARP**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.

FORNECEDOR REGISTRADO: E J M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.995.550/0001-38.

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de kits escolares para alunos e professores da rede pública municipal do município de Atalaia/AL.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência da ARP n.º 04/2025, do dia **27/03/2026 a 27/03/2027**.

SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, Jefferson Vinicius Arruda Costa, pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:FD29F56A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO(PARCIAL) - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 01/2026 PROCESSO ADM: Nº 20261902001**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO(PARCIAL) - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 01/2026
Processo Adm: Nº 20261902001**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Peixe, Arroz, Leite de Coco e Feijão Carioca, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barra de Santo Antônio/AL

Empresa vencedora: **SSJ COMERCIO LTDA**(61769341000110) com o lote: 2 no valor total de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BARRA DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. BARRA DE SANTO ANTÔNIO (AL), sexta-feira, 27 de março de 2026

LIVIA CARLA DA SILVA ALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:0C25C90D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

SECRETARIA MUN. JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA

Esta Secretaria, por meio do Setor de Contratações e Cotação de Preços, torna público que está recebendo propostas (cotação de preços) para o objeto abaixo especificado:

Objeto (serviço): Contratação de empresa especializada para organização, planejamento e execução de corrida de rua em comemoração à emancipação política do Município, incluindo serviços de logística, cronometragem, estrutura, apoio técnico e operacional do evento.

Prazo para envio das propostas: de 30 de MARÇO até 01 de ABRIL.

Fundamento da Contratação: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Solicitação do Termo de Referência: O Termo de Referência poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: www.belomonte.al.gov.br/transparencia/licitacao/licitacao/

Forma de envio das propostas: Somente serão aceitas propostas enviadas por meio eletrônico (via e-mail).

Endereço eletrônico para envio das propostas: comprasbelomonte2021@gmail.com

Belo Monte - AL, 27 de março de 2026

Atenciosamente,
Setor de Contratações e Cotação de Preços

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:3F85D00E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO À
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
01/2026**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO À
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
01/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1212040/2025
PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL**

EXTRATO DE Termo de apostilamento à ata de registro de preços, firmada entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, e a empresa J. R. DA COSTA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade promover a retificação do valor anteriormente consignado para fins de publicação, a fim de adequá-lo ao seu montante real, em decorrência de erro material de natureza meramente aritmética, não havendo qualquer alteração no objeto, nas condições contratuais ou no equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

ONDE SE LÊ:
R\$ 1.892.240,00 (Um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta reais)

LEIA-SE:
R\$ 1.656.380,10 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta reais e dez centavos)

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

Boca da Mata/AL, 27 de março de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:FFF356FA

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, INFRAESTUTURA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail

ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR, referente a Contratação de empresa especializada na perfuração de poço artesiano, destinada a atender às demandas das residências da zona rural, na comunidade Zumbi dos Palmares, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:2944CE6E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CAMPESTRE AL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03090002/2026

Contratante:Município de Campestre/AL, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ nº 16.550.792/0001-08.

Contratada:FRINSCAL Distribuidora e Importadora de Alimentos LTDA

Fornecimento de peixe tipo corvina, conforme especificações do Termo de Referência.

Valor Total Estimado:R\$ 98.250,00 (noventa e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Vigência:Até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura da ordem de fornecimento.

Fundamentação Legal:Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura:26 de março de 2026.

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:50FD2A11

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0109011/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 011/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA AS FESTIVIDADES DO PADROEIRO DO POVOADO CHÃ DA IMBIRA 2026 – SÂMIA MAIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

CONTRATADA: G S COSTA - ME

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 24/09/2026(24 de Setembro

de 2026), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos

termos do(a) Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026

Campo Alegre, 25 de Março de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:6400E4ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0101008/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 008/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros

Alimentícios

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Infraestrutura, Promoção ao Comércio, Mulher, Esportes, FAPEN, Saúde, Assistência Social, Finanças, Segurança Institucional, Agricultura e Meio, Transporte, Administração, Educação, Cultura e Turismo, AGIMCA, Urbanismo e Serviços Públicos

FORNECEDORA REGISTRADA: BERNARDI E GUEDES LTDA-EEP

CNPJ: 16.986.881/0001-00

VALOR: R\$ 61.988,34 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro

centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº

301/2023

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:AE1A56C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0201008/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 008/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros

alimentícios.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Promoção ao Comércio, Mulher, Juventude, Idoso e Família, Esportes, Comunicação e Eventos, FAPEN, Saúde, Assistência Social, Finanças, Segurança Institucional, Meio Ambiente, Trânsito e Transporte, Administração, Gestão e Planejamento, Educação, Cultura e Turismo, AGIMCA, Urbanismo e Serviços Públicos.

FORNECEDORA REGISTRADA: ELLDER BULHÕES DOS SANTOS-EEP

CNPJ: 13.403.188/0001-60

VALOR: R\$ 1.267.655,22 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco

reais e vinte e dois centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:97DE03C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0301008/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 008/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros

Alimentícios

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Infraestrutura, Promoção ao Comércio, Mulher, Esportes, FAPEN, Saúde, Assistência Social, Finanças, Segurança Institucional, Agricultura e Meio, Transporte, Administração, Educação, Cultura e Turismo, AGIMCA, Urbanismo e Serviços Públicos

FORNECEDORA REGISTRADA: TC ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 64.787.051/0001-98

VALOR: R\$ 1.008.580,50 (um milhão, e oito mil e quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:2A050BE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0106004/2026 - ALICERCE**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

FORNECEDORA REGISTRADA: ALICERCE CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 04.234.822/0001-98

VALOR: 1.414.741,34 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

PRAZO: 26/03/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO O DECRETO MUNICIPAL Nº 301/2023

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:688BEBE9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0128035/2026 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Objeto: Termo aditivo de Contrato Administrativo

DESPACHO:

De acordo com as informações contidas nos autos, acolhendo o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, em cumprimento aos princípios da boa administração, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 0321051/2025, cuja contratada é a pessoa jurídica DECISÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 40.767.620.0001-75, que tem por objeto a prestação de serviço de gestão financeira e administrativa com ênfase nos controles contábeis direcionados ao saae, na forma disposta nos autos, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal 14.133/2021, ainda se aplicam ao referido contrato enquanto perdurar sua vigência.

Evoluam os autos ao Setor de Licitações (Núcleo de Contratos), para adoção das formalidades cabíveis.

Campo Alegre, 27 de março de 2026.

NEBYSON NELSON DA SILVA ARRUDA

Diretor Geral – SAAE

Portaria Nº 042/2025

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:B1990605

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0128036/2026 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Objeto: Termo aditivo de Contrato Administrativo

DESPACHO:

De acordo com as informações contidas nos autos, acolhendo o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, em cumprimento aos princípios da boa administração, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 00301008/2023, cuja contratada é a pessoa jurídica 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 09.568.632/0001-20, que tem por objeto a prestação de serviços de migração, implantação, conversão, customização, manutenção, suporte e locação de software em gestão pública, na forma disposta nos autos, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais que, muito embora já revogados pela Lei Federal 14.133/2021, ainda se aplicam ao referido contrato enquanto perdurar sua vigência. Evoluam os autos ao Setor de Licitações (Núcleo de Contratos), para adoção das formalidades cabíveis.

Campo Alegre, 20 de março de 2026..

NEBYSON NELSON DA SILVA ARRUDA

Diretor Geral – SAAE

Portaria Nº 042/2025

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:F814E358

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0205038/2026 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Objeto: Aditivo orçamentário de Contrato Administrativo

DESPACHO:

De acordo com as informações contidas nos autos, em cumprimento aos princípios da boa administração, AUTORIZO a celebração do Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0205038/25, celebrado em favor da pessoa jurídica DECISÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME, C.N.P.J.M/F nº 40.767.620/0001-75, na forma disposta nos autos, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais ora vigentes. Evoluam os autos ao Setor de Licitações (Núcleo de Contratos), para adoção das formalidades cabíveis.

Campo Alegre/AL, 23 de março de 2026.

TONY GUSTAVO BARBOSA DA SILVA

Diretor Presidente

Portaria 43/2025

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:6718650E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 00010/2026**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 00010/2026

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI GEOVANE DO ESPIRITO SANTO DA ROCHA.

CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita, Sr(a). JOSÉLIA MELO DE LIMA, inscrito no CPF nº902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249SSP/AL;

CONVENIENTE: Sr. (a) GEOVANE DO ESPIRITO SNTO DA ROCHA, residente e domiciliário no povoado várzea dos anjos, zona rural, S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 715.943.494-36 e RG: 3963567-8.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo tem por objeto o apoio financeiro PARA REALIZAÇÃO DO 02º BOLÃO DE CORRIDA DE ARGOLA, QUE SERÁ REALIZADO NO SÍTIO PAPAGAIO, MUNICÍPIO DE CANAPI - AL, pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Geovane do Espírito Santo da Rocha, inscrito no CPF sob o nº 715.943.494-36, residente e domiciliário no povoado várzea dos anjos zona rural, município de Canapi - AL, o evento será realizado no dia 28 de março de 2026, no sítio papagaio, município de Canapi - AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela conveniente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO

3.1 O valor do convênio almejado totaliza R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO

5.1 Convocará organização para celebrar o termo;
5.2 Publicará extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
5.4 Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicará organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENIENTE

6.1 Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
6.2 Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
6.3 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
6.4 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
6.5 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;

6.6 Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
6.7 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Ostrabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica o critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe conveniente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da conveniente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela conveniente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos recursos à conveniente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3 Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
a) Advertência formal;
b) Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
c) Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
d) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do termo;
10.2 Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
10.3 Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 10.1;
10.4 Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 10.1, por ocorrência;
10.5 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
10.6 As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por

meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
10.7 As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 A rescisão deste termo pode ser:

11.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;

11.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;

11.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4 Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 23 de março de 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeito (a) Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura

MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA

Secretário (a) Municipal de Cultura

GEOVANE DO ESPIRITO SANTO DA ROCHA

[Beneficiário]

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro

Código Identificador:01CCDBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TERMO DE CONVÊNIO Nº 00011/2026

TERMO DE CONVÊNIO Nº 00011/2026

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPIE JOSÉ
EDNALDO ALBUQUERQUE ALVES.

CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita, Sr(a). JOSÉLIA MELO DE LIMA, inscrito no CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) JOSÉ EDNALDO ALBUQUERQUE ALVES, residente e domiciliário no povoado Iraque, zona rural, S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 043.612.334-70 e RG: 6.979.275.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo tem por objeto o apoio financeiro PARA REALIZAÇÃO DA 10ª CAVALGADA, QUE SERÁ REALIZADA NO POVOADO SANTA RITA, MUNICÍPIO DE CANAPI - AL. pedido nos autos do processo pelo senhor (a): José Ednaldo Albuquerque Alves, inscrito no CPF sob o nº 043.612.334-70, residente e domiciliário no povoado Iraque, zona rural, município de Canapi - AL, o evento será realizado no dia 04 de abril de 2026, no povoado Santa Rita, município de Canapi-AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas para o convênio em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO

3.1 O valor do convênio almejado totaliza R\$5.000,00 (cinco mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO
AS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXÍLIO
FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO

5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;

5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;

5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;

5.4 Emitir NOTA DE EMPENHO;

5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;

5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE

6.1 Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;

6.2 Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;

6.3 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;

6.4 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;

6.5 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;

6.6 Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;

6.7 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer

advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;

7.2 Ficará critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe conveniente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;

7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;

7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da conveniente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela conveniente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos recursos à conveniente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.

8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.

8.3 Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.

9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) Advertência formal;
- b) Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
- d) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do termo;

10.2 Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

10.3 Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 10.1;

10.4 Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 10.1, por ocorrência;

10.5 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

10.6 As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

10.7 As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2 A rescisão deste termo pode ser:

11.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;

11.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;

11.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4 Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 23 de março de 2026.

PREFEITO (A) MUNICIPAL, DE CANAPI

Josélia Melo de Lima

Secretaria Municipal de Cultura

MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA

Secretário (a) Municipal de Cultura

JOSÉ EDNALDO ALBUQUERQUE ALVES

[Beneficiário]

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro

Código Identificador: 8AB9D9DD

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Capela, Torna público para conhecimento dos interessados que fará a retomada da licitação Concorrência Eletrônica 02/2026, por meio do site www.bnc.com.br. Objetivo, no qual, é continuidade da sessão abertura da mesma será às 14:00 horas do dia 30 de março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e demais alterações.

Publicado por:

Abner da Silva Barros

Código Identificador: A0D676F0

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura de Carneiros, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 002/2026-SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Veículos Automotores. Data/Horário: 10 de abril de 2026, às 10:00hs (horário de Brasília). Edital e seus Anexos encontram-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, a partir das 14:00hs do dia desta publicação e através do site www.carneiros.al.gov.br/licitacoes. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Carneiros/AL, 27 de março de 2026.

TÂMARA VIEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Araldo de Araujo Alecio
Código Identificador:893EDBF7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 03.01.0224009.IL06/2023

Nº do Contrato: 01.0224009.IL06/2023

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para executar serviços de consultoria educacional para regularização das escolas de ensino fundamental deste município, prestação de contas dos Caixas Escolares (PDDE) Programa Dinheiro Direto na Escola e ações inerentes (PDDE água, Campo, Acessibilidade, Estrutura, Novo Mais Educação, Mais

Alfabetização), bem como a regularização dos Caixas Escolares perante aos órgãos de processos tramitáveis (Banco do Brasil, Fórum e Receita Federal), reformulação estatutária, declarações junto à Receita Federal e Ministério do Trabalho (além de todos os processos educacionais como Conselhos Municipais (CAE, FUNDEB e CME), regularização nos sistemas, validação no MAVS, prestação de contas da Alimentação Escolar (PNAE), do Transporte Escolar (PETE e PNATE), Convênios, Termo de Compromisso, Caminho da Escola, SIMEC/PAR, SIGARP, PDDE Interativo, CACS, CAE Virtual, PDDEweb e SIGPC

Partes do Contrato: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, CNPJ nº 12.334.629/0001-57, com sede Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro/AL e 49.586.271 JOSÉ WILLANS MARTINS – JW CONSULTÓRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.586.271/0001-60, com sede administrativa à Rua Pedro Silva, nº66, Centro – Viçosa/AL.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência contratual.

Fundamentação Legal: Nos termos da Lei 8.666/1993

Vigência do Aditivo: 12 meses, contados a partir da data da assinatura.

Data da Assinatura: 09/03/2026

Signatários: pelo Contratante, Mauricio de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, José Willans Martins

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:9C4D210C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ERRATA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026.

ERRATA

Na publicação ocorrida no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 23 de março de 2026, Edição 2770, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 - Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de passagens aéreas nacionais (cotação, emissão, remarcação, cancelamento e taxas de embarque), bem como serviços de hospedagem, visando atender às necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL. **ONDE SE LÊ sessão de disputa 07/04/2026, LEIA-SE sessão de disputa 09/04/2026.**

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:A7F179F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DO Nº 25_2026 AO Nº 33_2026 -
VEÍCULOS

Processo nº: 10310001/2025

Ata de Registro de Preços nº 25/2026

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.003/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: CONVEM COMERCIO DE VEICULOS E MOTORES LTDA, CNPJ SOB O Nº 12.388.278/0001-67.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 23 de março de 2026.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e MOACYR ROCHA PATURY ACCIOLY, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 10310001/2025

Ata de Registro de Preços nº 26/2026

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.003/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ SOB O Nº 16.850.663/0001-35.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 25 de março de 2026.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 10310001/2025

Ata de Registro de Preços nº 27/2026

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.003/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: DINAMICA VEICULOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ SOB O Nº 31.904.952/0001-63.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 23 de março de 2026.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e GUSTAVO AMORIM MILHOMEM, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 10310001/2025

Ata de Registro de Preços nº 28/2026

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.003/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 32.951.008/0001-20.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 25 de março de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e JOSE MARCOS DA SILVA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 10310001/2025
Ata de Registro de Preços nº 29/2026
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.003/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: VIA RAPIDA AUTO LTDA, CNPJ SOB O Nº 58.428.170/0001-51.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 24 de março de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e ANDRESSA RODRIGUES FERREIRA DE SOUSA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 10310001/2025
Ata de Registro de Preços nº 30/2026
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.003/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: NOSSATERRA VEICULOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 30.705.924/0001-54.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 23 de março de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e RODRIGO PINTO AMARAL, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 10310001/2025
Ata de Registro de Preços nº 31/2026
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.003/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 05.914.425/0001-20.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 23 de março de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e LUCIANO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 10310001/2025
Ata de Registro de Preços nº 32/2026
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.003/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: TURIM NEGÓCIOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 49.778.652/0001-40.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 23 de março de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 10310001/2025
Ata de Registro de Preços nº 33/2026
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.003/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ SOB O Nº 03.093.776/0007-87.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 24 de março de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e MANUELLA JACOB, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:55EFF4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS Nº 34_2026 E Nº 35_2026 DE OXIGÊNIO HOSPITALAR

Processo nº: 01130011/2026
Ata de Registro de Preços nº 34/2026
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.004/2026
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA, CNPJ SOB O Nº 21.097.535/0001-00.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio de uso hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 24 de março de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e MELINA VIEIRA DA SILVA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 01130011/2026
Ata de Registro de Preços nº 35/2026
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.004/2026
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA, CNPJ SOB O Nº 05.329.135/0001-19.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio de uso hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 24 de março de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:A1A085BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº I.L. Nº 07/2026

Processo nº: 01120018/2026
Contrato nº: I.L. Nº 07/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99 e a empresa MAYA & OMENA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 16.943.954/0001-78.
Objeto: contratação de escritório jurídico para atuação jurídica, fundamentalmente, na majoração do ICMS, repassados pelo Estado de Alagoas para os exercícios fiscais subsequentes (2026, 2027, 2028 e 2029), defesa e recuperação de créditos tributários e financeiros, consultoria tributária e planejamento tributário em favor dos entes municipais, visando o fortalecimento destes para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Cristiana Maria Maya de Omena Calheiros pela contratada

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:6A6A3FEF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo nº 01080005/2026 - Dispensa de Licitação nº 02/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de informática, para atender as necessidades da Câmara Legislativa.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: T&S Informática Ltda, CNPJ nº 14.123.179/0001-89, Valor global de R\$ 2.975,00 e WKM Soluções tecnológicas Ltda CNPJ nº 29.529.181/0001-20, valor global de R\$ 48.700,00.

Vigência: Por 12 (doze) meses.

MARCOS ANTONIO SILVA
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:C0CC1DD5

CÂMARA MUNICIPAL
PROMULGA

PROMULGA

LEI Nº 1519,26 DE MARÇO DE 2026.

Institui a Política Municipal de Atenção à Saúde da Mulher na Menopausa e no Climatério, e dá Outras Providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - ALAGOAS**, nos termos do Art. 194 do Regimento interno aprovou, e eu, **MARCOS ANTONIO SILVA**, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 7º, do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, promulga a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica instituída, no âmbito do Município de Delmiro Gouveia, a Política Municipal de Atenção à Saúde da Mulher na Menopausa e no Climatério, com a finalidade de garantir atenção integral, humanizada e contínua a saúde das mulheres nesta fase da vida.

Art. 2º- São objetivos da Política:

- I** – garantir atendimento especializado e multiprofissional nas unidades básicas de saúde;
- II** – ampliar o acesso a exames, consultas e tratamentos (hormonais não hormonais) no SUS Municipal;
- II** – promover ações de prevenção de doenças associadas à menopausa, como osteoporose, câncer ginecológico e doenças cardiovasculares;
- IV** – oferecer acompanhamento psicológico e grupos de apoio psicossocial;
- V** – incentivar práticas integrativas, educação em saúde, atividade física e alimentação saudável;
- VI** – capacitar profissionais da rede municipal de saúde sobre o atendimento adequado às mulheres no climatério;
- VII** – desenvolver campanhas de conscientização e combate ao preconceito contra a menopausa.

Art. 3º- O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com universidade, entidades médicas, associações de mulheres e organizações da sociedade civil para execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 4º- Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre a Menopausa e o climatério, a ser realizada anualmente na segunda

semana de outubro, com palestras, rodas de conversa e atividades educativas.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, 26 de março de 2026.

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Presidente-CMDG

Registre-se, publique-se
e
Cumpra-se.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Jussier Teotônio da Silva, Diretor Geral da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, **DECLARA** para fins de comprovação, que a Promulgação da Lei nº 1.519/2026, editado em 26 de março de 2026, foi publicado no diário oficial do Município **AMA**, no portal da transparência em mural eletrônico e fixação, no Quadro Público de Publicação desta Câmara Municipal, e encaminhada ao Gabinete do Presidente, em 26 de março de 2026. O referido é verdade e dou fé.

JUSSIER TEOTÔNIO DA SILVA
Diretor Geral-CMDG
Matricula nº 1245

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:0E88DD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo nº 0500.004436/2026 - Primeiro termo aditivo ao contrato nº 23/2025.

Objeto: Fornecimento de Combustível no Município de Maceió - AL.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: Auto Posto Millenium CNPJ nº 05.072.232/0001-79

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da expiração do contrato.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto Nº 012 de 10 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:59DCE209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0244/2026

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0244/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO CARLOS LIMA MARQUES**, matrícula nº 22855, CPF Nº ###.477.1##-##, ocupante do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO E ATESTOS** do instrumento a seguir especificado:

Processo administrativo nº: 0900.007672.2025;

ARP nº: 62/2025 e eventual contrato decorrente desta ata;

Contratada: EDUCA ONLINE TECNOLOGIA LTDA;

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem em servidores dedicados em nuvem, com o

objetivo de hospedar, adaptar e garantir a plena operacionalidade dos sistemas de gestão escolar (iEducar) e diário do professor (i-Diário), além de desenvolver e ampliar as funcionalidades desses sistemas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 27 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:1C8633EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE CONVOCAÇÃO**

ATO DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na lei Federal Nº 8.069/90, que dispõe sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente, CONVOCA a Suplente do cargo de Conselheira Tutelar MARILHA RUTH ARAUJO DO NASCIMENTO NUNES, para assumir em caráter temporário, a função de Conselheira Tutelar no município de Delmiro Gouveia-AL, em substituição a Conselheira Titular Laiz Souza Santos, que se encontrará em licença sem vencimentos por 30(trinta) dias, no período de 01 a 30 de abril de 2026.

Delmiro Gouveia-AL, 27 de março de 2026

Atenciosamente,

ROBERTA AURISTEIA DOS SANTOS BARBOSA

Presidente do CMDCA.

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:891E7EBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 01/2026**

EDITAL Nº 01/2026

DISPÕE SOBRE PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), instituído pela Lei Municipal de nº 941/ 2008 de 05 de dezembro de 2008, alterado pela Lei nº 1425/2024, de 11 de abril de 2024, convoca e torna pública a Assembleia Geral com os representantes do poder executivo e da sociedade civil para a escolha dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa representante da sociedade civil para o biênio 2026/2028.

DAS VAGAS:

Da Sociedade Civil que será composta por 04 vagas, com seus devidos membros titulares e suplentes;

Entidades e Grupos existentes no Município que desenvolvam ações e militam na área de promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa;

Pastorais ou grupos das diferentes expressões de fé, existentes no Município que desenvolvam ações voltadas a promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa;

c. Associação Comerciária.

DA COMISSÃO ELEITORAL:

O CMDPI elegerá por maioria simples, 04 (quatro) membros titulares do CMDPI, provenientes da sociedade civil e do governo paritariamente, para compor a Comissão Eleitoral, sendo os cargos de Presidente, seguido do Vice-Presidente e de 02 (dois) Auxiliares.

Compete a Comissão: coordenar, organizar, registrar e viabilizar a eleição, dos conselheiros da sociedade civil.

DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA:

A Assembleia Geral será realizada dia 29 de abril de 2026 as 09h, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Coronel Ulisses Luna, nº 56, Bairro Novo, Delmiro Gouveia – AL, sob a supervisão da Comissão de Eleição.

DA INSCRIÇÃO:

a. A inscrição dos candidatos a Conselheiro Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, deverá ser realizada no dia 06/04 a 17/04/2026 na Casa dos Conselhos, localizada a Rua Coronel Ulisses Luna, nº 56, Bairro Novo, Delmiro Gouveia – AL no horário das 08:00h às 12h e das 14:00h às 17:00h.

No ato da inscrição, os candidatos representantes de entidades deverão apresentar os seguintes documentos: cópia de inscrição do CNPJ (atualizado), ata da eleição e posse da atual diretoria e ficha de inscrição preenchida, assinada pelo responsável pela instituição.

DA ELEIÇÃO:

Poderão ser candidatos os representantes da sociedade civil que realizaram as inscrições previamente;

Poderão votar os representantes da sociedade civil previamente inscritos e os conselheiros representantes do governo, todos maiores de 18 anos;

A eleição será aberta e serão eleitos os candidatos mais votados.

DO MANDATO:

O mandato do Conselheiro Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução.

A função de membro do Conselho não será remunerada, mas o seu exercício é considerado serviço público relevante ao Município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho

DA POSSE DOS REPRESENTANTES:

Os representantes eleitos serão empossados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a proclamação do resultado da eleição, com publicação dos nomes, através da portaria assinada pelo chefe do executivo.

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

Publicação do Edital	27/03/2026
Período de inscrição	06 a 17/04/2026
Horário de inscrição	08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00
Avaliação das Inscrições	20/04/2026
Publicação do Edital com o nome das Entidades Habilitadas e Inabilitadas	23/04/2026
Interposição de recursos	24/04/2026
Avaliação das Interposições de recursos	27/04/2026
Resultado a análise dos recursos de interposição	28/04/2024
Data da Assembleia Geral	29/04/2026
Publicação do resultado final do processo eleitoral das organizações da sociedade civil	30/04/2026

Delmiro Gouveia-AL, 27 de março de 2026.

JACIRA CARVALHO DA SILVA BEZERRA

Presidente Do CMDPI

LILIANE ALVES DE FREITAS

Secretária Executiva

CRISTIANA MARQUES LUNA
Secretária Municipal De Assistência Social

FICHA DE INSCRIÇÃO

Instituição:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CEP:	
E-mail Institucional:	
Candidato:	
Cargo / Função:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Cidade:	
E-mail:	
Telefone:	
Segmento:	
() Entidades e Grupos existentes no Município que desenvolvam ações e militam na área de promoção, defesa e garantia dos direitos do idoso;	
() Pastorais ou grupos das diferentes expressões de fé, existentes no Município que desenvolvam ações voltadas a promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa;	
() Associação Comercial.	

Delmiro Gouveia – AL, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal da entidade

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A1ABE8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA Nº 01 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL
RETIFICADO Nº 01/2026 – SMS

ERRATA Nº 01
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL RETIFICADO Nº
01/2026 – SMS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **ERRATA Nº 01** ao Edital Retificado do Processo Seletivo Público nº 01/2026, com a finalidade de promover o aprimoramento das delimitações constantes do mapa vinculado ao ANEXO III – QUADRO DE VAGAS POR ÁREA, referente ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), especificamente quanto à **Área 01 - UBS DOUTOR ULYSSES LUNA e Microárea 06 - Ruas Projetadas, Bairro Bom Sossego 2, Delmiro Gouveia/AL**, para fins de melhor identificação territorial prevista no certame.

Art. 1º Fica promovido o aprimoramento das delimitações constantes do mapa vinculado ao ANEXO III – QUADRO DE VAGAS POR ÁREA, referente ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), especificamente quanto à **Área 01 - UBS DOUTOR ULYSSES LUNA e Microárea 06 - Ruas Projetadas, Bairro Bom Sossego 2, Delmiro Gouveia/AL**, constante no link: <https://delmirogouveia.al.gov.br/maps/img09.jpg> com a finalidade de proporcionar melhor identificação da área correspondente.

Art. 2º A presente errata possui caráter informativo, não importando em modificação da referência territorial constante do edital, consistindo apenas em melhor delimitação gráfica do mapa correspondente às Ruas Projetadas do Bairro Bom Sossego 2 na cidade de Delmiro Gouveia/AL, para fins de sua adequada identificação.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital Retificado do Processo Seletivo Público nº 01/2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 30 de março de 2026

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
Portaria 0878/2025

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A8A8B762

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a pedido Sr. **Ivan Ferreira Cavalcante**, inscrito no CPF nº 662.294.484-91, do cargo de Professor de Geografia 20h com ingresso via concurso público, nomeado através da Portaria nº 126/2010, de 15 de outubro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento aos autos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2026

A presente Portaria foi publicada no Mural da Prefeitura Municipal e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:3083A9C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37,II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art.1º -EXONERAR a pedido, o Sr. **Advaldo Alves da Silva Araújo**, inscrito no CPF nº 027.341.124-18, do cargo em comissão de Assistente Técnico do Departamento de Cultura, Simbologia CC-2, do quadro de pessoal pertencente à estrutura do Município de Estrela de Alagoas.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga mas disposição sem contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2026

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
-Prefeito-

A presente Portaria foi publicada no Mural da Prefeitura Municipal e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas, em 13 de março de 2026.

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:329AE577

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37,II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art.1º -EXONERAR apedido,o Sr.**Bruno Constant Mendes Lobo**, inscrito no CPF nº 024.697.674-82, do cargo em comissão de Controlador Interno, SimbologiaCC- 1, do quadro de pessoal pertencente à estrutura do Município de Estrela de Alagoas.

Art. 2º -Apresente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º-Revoga mas disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2026

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
-Prefeito-

A presente Portaria foi publicada no Mural da Prefeitura Municipal e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas, em 13 de março de 2026.

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:6B82A9C1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20260305.006**. Objeto: Contratação de profissional capacitado para ministrar Oficina de Páscoa, com temática voltada à celebração da Páscoa. A empresa: 57.179.606 LESLANE MICHELLE ROMUALDO NUNES DE OLIVEIRA. CNPJ: 57.179.606/0001-53. Valor global R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato ou o exaurimento dos quantitativos. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Feira Grande, 25 de março de 2026.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:E08B767D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
Nº 001/2026

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores:

ADJUDICO seu objeto nos termos contidos do Edital, sob o regime de Pregão Eletrônico, em favor dos licitantes BS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI, CNPJ: 32.859.799/0001-62 e SSJ COMERCIO LTDA, CNPJ: 61.769.341/0001-10, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL, que constituem parte deste Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e pelas disposições contidas no edital.

Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preços e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura da mesma e;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima.

Ao Setor de Licitações para as providências sequenciais necessárias.

Feira Grande/AL, 24 de março de 2026.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:7CEDAD8D

MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
Nº 002/2026

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores:

ADJUDICO seu objeto nos termos contidos do Edital, sob o regime de Pregão Eletrônico, em favor dos licitantes MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP. E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ: 03.093.776/0007-87; BOATERRA VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ: 00.460.463/0001-36; VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ: 12.939.753/0001-46; AKANE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 41.183.930/0001-05; APS MOTORS LTDA, CNPJ: 60.868.147/0001-20; NOSSATERRA VEICULOS LTDA, CNPJ: 30.705.924.0001/54; NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ: 05.914.425/0001-20 e NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 40.497.852/0001-84, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL, que constituem parte deste Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e pelas disposições contidas no edital.

Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preços e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura da mesma e;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima.

Ao Setor de Licitações para as providências sequenciais necessárias.

Feira Grande/AL, 26 de março de 2026.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:4329C559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
Nº 003/2026

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores:

ADJUDICO seu objeto nos termos contidos do Edital, sob o regime de Pregão Eletrônico, em favor do licitante JP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.085.766/0001-29, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA, A FIM DE ATENDER AS

DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL, que constituem parte deste Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e pelas disposições contidas no edital. Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preços e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura da mesma e;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima.

Ao Setor de Licitações para as providências sequenciais necessárias.

Feira Grande/AL, 27 de março de 2026.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:804F3F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 02/2026 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) CASAS HABITACIONAIS, SENDO A CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL, PACTUADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 033129/2024 E A CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL, PACTUADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 038804/2025.

DATA/HORARIO: dia 22 de abril de 2026 às 09h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do Município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), e pode ser solicitado através do e-mail: cpl@feiragrande.al.gov.br

Feira Grande/AL, 27 de março de 2026

JEAN SOARES SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jean Soares Silva
Código Identificador:9647DCA1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Dispensa 05/2026

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Suporte 24 horas, Manutenção do Site e Gravações de Vídeos Institucionais, para atender as necessidades das Secretarias do município de Feliz Deserto/AL

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação de A LEVI DA SILVA LEÃO, inscrita no CNPJ nº 65.301.649/0001-98, estabelecida na Silvino Melo, nº 66, Centro,

Piaçabuçu/AL, telefone: (82) 9 9103-2161, email: piacabucunews@bnc.org.br, neste ato representado pelo Sr. Antonio Levi da Silva Leão, Portador do CPF nº 104.089.424-01, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), visando a prestação de serviços do objeto supracitado, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Feliz Deserto, 27 de Março de 2026.

JORGE LUIS SILVA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:E96FFACA

GABINETE DO PREFEITO(A)
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Dispensa 08/2026

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de 01 Tablet, para atender às necessidades do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Feliz Deserto/AL

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação de W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.529.181/0001-20, estabelecida na RUA EXPEDICIONARIOS BRASILEIROS, 1929, Bairro: Cavaco, Arapiraca/AL, telefone: (82) 2022-8159, (82) 9 9981-1128, email: inforlicit@gmail.com, wellington@mastermediainformatica.com.br, representada pelo Sr. WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA, portador do RG nº 31490751 SSP/AL e CPF nº 061.556.674-03, no valor de R\$ 2.790,90 (dois mil e setecentos e noventa reais e noventa centavos), visando o fornecimento do objeto supracitado, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Feliz Deserto, 27 de Março de 2026.

JORGE LUIS SILVA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:6C394982

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo licitatório conforme a seguir:

Pregão Eletrônico nº 90006/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, fardamentos e equipamentos de proteção individual (EPI). Data: 10/04/2026, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no site www.flexeiras.al.gov.br e e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Publicado por:
Rodrigo José Lins de Magalhães
Código Identificador:FF33019E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE INFORMAÇÕES NA CLÁUSULA 2ª DO OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE INFORMAÇÕES NA CLÁUSULA 2ª DO OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
CONTRATADA: W & L CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ: 21.162.446/0001-92.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- Este apostilamento visa incluir informações constantes na cláusula 2ª do 5º Termo Aditivo, formalizado anteriormente, sem alteração do objeto ou do valor global contratual.

Onde se lê:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1.O valor do Termo de Contrato que era de R\$ 6.359.821,88 (seis milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), fica a partir da assinatura deste aditivo suprimido da importância de R\$ 5.133,87 (cinco mil, cento e trinta e três reais e oitenta e sete centavos) passando o seu preço global para R\$ 6.354.688,01 (seis milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e um centavo).

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1.O valor do Termo de Contrato que era de R\$ 6.359.821,88 (seis milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), fica a partir da assinatura deste aditivo acrescido da importância de R\$ 994.306,09 (novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e seis mil e nove centavos) e suprimido da importância de R\$ 999.940,51 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e um reais), ficando uma supressão do valor global do contrato a importância de R\$ 5.133,87 (cinco mil, cento e trinta e três reais e oitenta e sete centavos) passando o seu preço global para R\$ 6.354.688,01 (seis milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e um centavo).

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 001-01/2022 não alteradas por este instrumento.
Flexeiras/AL, 27 de março de 2026

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:9269A044

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO – CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº 002/2026 – SEM TESTE

O Município de Girau do Ponciano, por intermédio da Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETOMADA DA SESSÃO** no dia 07 de abril de 2026, **para abertura do projeto de vendas**, referente à Chamada Pública nº 002/2026, cujo objeto é a de Aquisição de Gêneros Alimentícios proveniente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – SEM TESTE.

Horário: 09h:30min

Local: Sede da Diretoria Central de Contratações e Convênios, localizada na Rua Olavo Cirilo Bispo, nº 110, Bairro Nossa Senhora da Conceição – CEP: 57.360-000, Girau do Ponciano/AL, Ponto de Referência: Em frente ao Parque Desportivo Enokão.

Girau do Ponciano/AL, 27 de março de 2026.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:39DF0E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Município de Girau do Ponciano/AL, por intermédio da Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos, torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente à Chamada Pública nº 002/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (sem teste de amostras), em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução FNDE nº 06/2020.

Após a análise da documentação apresentada, foram considerados **HABILITADOS**, por atenderem integralmente às exigências editalícias, os seguintes participantes:

1. Cooperativa de Produção Agropecuária da Reforma Agrária do Agreste Alagoano – COOPERMARIABONITA, CNPJ nº 17.994.753/0001-62; 2. Cooperativa Agrária de Girau do Ponciano, CNPJ nº 53.338.455/0001-42; 3. Noel Joaquim da Silva, CPF nº 786.876.164-49. Foram considerados **HABILITADOS COM RESSALVA**, condicionados à regularização das pendências, os seguintes participantes: 1. Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio Pitubas de Baixo, CNPJ nº 03.069.651/0001-26; Ressalva: Apresentação da Certidão Negativa de Débitos Federais; Apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS; Comprovação do atendimento aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas. 2. Associação dos Pequenos Agricultores Rurais do Município de Girau do Ponciano, CNPJ nº 51.192.525/0001-07; Ressalva: Apresentação da Certidão Negativa de Débitos Federais e do Certificado de Regularidade do FGTS.

Os participantes habilitados com ressalvas deverão sanar as pendências no prazo de **03 (três) dias úteis**, conforme previsto no edital. O não atendimento às exigências no prazo estabelecido poderá ensejar a inabilitação do participante, nos termos da legislação vigente e das disposições editalícias.

Girau do Ponciano/AL, 27 de março de 2026.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:569FBCB6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 01080010-1/2025 oriundo da Concorrência nº 001/2025. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Iateguara. **CONTRATADA:** Barbosa & Santos Construções Ltda - EPP, CNPJ nº 26.644.162/0001-56. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação da Cláusula Segunda, do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **24/03/2027**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Segunda do termo original e Art. 111 da Lei nº 14.133/21 e demais normas vigentes.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Daniele Firmino Adriano

Código Identificador:582982F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CHAM. PÚBLICO**

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Termo de Credenciamento oriundo da Chamada Pública nº 001/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Iateguara. **CONTRATADA:** Clínica e Laboratório Brasil Ltda, CNPJ nº 03.357.628/0001-37. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação da Cláusula Sexta, do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **23/03/2027**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Sexta do termo original e Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Daniele Firmino Adriano

Código Identificador:149C38A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PE 003/2025**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência da ARP nº 02120037-1/2025 oriundo da Pregão Eletrônico nº 003/2025. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Iateguara. **CONTRATADA:** Quitéria Alves da Silva - ME, inscrita no CNPJ nº 22.564.103/0001-17. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação da Cláusula Quinta, do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **28/03/2027**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Quinta do termo original e Art. 111 da Lei nº 14.133/21 e demais normas vigentes.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Daniele Firmino Adriano

Código Identificador:22AEB68E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO 00 01 - 2026**

MUNICÍPIO DE IGACI/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

Modalidade/Nº: Concorrência nº 01/2026 – Tipo: Menor preço – Objeto: Construção de unidades habitacionais no Município de IGACI/AL – Data/Horário: 16 de ABRIL de 2026, às 10:00 (DEZ horas) - (horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, site <http://www.igaci.al.gov.br>, na sede da CPC, situada na Praça Antônio Toledo, s/nº - Centro – Igaci – AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail igacicpl@gmail.com

GILMAR PEDRO DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Gilmar Pedro do Nascimento

Código Identificador:129435C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO**

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE IGACI-AL, no uso de suas atribuições informa que fica **SUSPENSO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2026, cujo objeto é o Registro de preços para Aquisição de Medicamentos para atender às demandas operacionais da secretaria municipal de Saúde do Município de Igaci/AL.**

Igaci/AL, 27 de Março de 2026.

GILMAR PEDRO DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Gilmar Pedro do Nascimento

Código Identificador:45D0389A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 51/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **02100080/2026**
INEXIGIBILIDADE Nº54/2025

CONTRATO Nº 51/2025

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SEC. DE CULTURA

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.

Fornecedor Beneficiário: **JOZILDA SANTOS COSTA**, com o CNPJ sob nº 061.990.944-76

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.1201.13.122.0021.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.9.0.36.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no contrato nº 51/2025, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (DOZE) MESES, com termo inicial a contar de 03 de março de 2026 e termo final em 03 de março de 2027.

IGREJA NOVA/AL, em 03 de março de 2026

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA

Locatário

JOZILDA SANTOS COSTA

Locador (a)

Publicado por:

Liliane Dos Santos

Código Identificador:BD22765C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 37/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **02100025/2026**
INEXIGIBILIDADE Nº38/2025

CONTRATO Nº 37/2025

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SEC. DE SAÚDE.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.

Fornecedor Beneficiário: **MARIA CLAUDETE MATIAS**, com o CPFJ sob nº 870.825.004-91

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.301.0005.6002. – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA

NATUREZA DA DESPESA:

3390.36.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no contrato nº 37/2025, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (DOZE) MESES, com termo inicial a contar de 03 de março de 2026 e termo final em 03 de março de 2027.

IGREJA NOVA/AL, em 03 de março de 2026

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA

Locatário

MARIA CLAUDETE MATIAS

Locador (a)

*PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Liliane Dos Santos

Código Identificador:9083B8BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/26

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 02/2026

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Inhapi, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá os documentos de credenciamento e proposta de preços na sede da Unidade Gestora da Autarquia Previdenciária do Município, sito à Rua Pedro Martins Vilar, 52 – Bairro Tipí, das 08:00 às 12:00 horas, entre os dias 25/03/2026 a 02/04/2026, referente a Chamada Pública nº 02/2026, para apresentação de propostas e credenciamento para a seleção de Organização empresarial para prestação de serviços especializado, de assessoria em controle interno para a autarquia da unidade gestora previdenciária, disponibilizando um Preposto/Técnico com capacitação comprovada na área, para cumprimento de 6/horas semanais “in loco” e por acesso remoto, por 12 meses, incluindo Software combinado de atendimento as diligência de Consultoria Técnica Previdenciária e Assessoria em Controle Interno e o planejamento do controle de averbações e emissão de Certidão de Contribuição Previdenciária entre os regimes de previdência para os segurados do RPPS. - Orientação para implementação do sistema de controle interno, de acordo com os instrumentos e normas constitucionais e demais normas legais correlatas; - Elaboração de manuais de procedimentos para a Gestão Pública; - Regulamentação de procedimentos operacionais e complementares à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com a capacitação dos agentes envolvidos para o desenvolvimento de cultura organizacional sistêmica e integrada, com estrita observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 2021, para implementação do sistema de controle interno, de acordo com os mandamentos constitucionais e demais normas legais correlatas; - Acompanhamento e Gerenciamento dos processos licitatórios e entabules de contratos administrativos, convênios e ajustes; - Acompanhamento das obrigações vincendas da Administração; - Assessoria na revisão mensal e anual das prestações de contas a serem remetidas aos órgãos de fiscalização externa, sob o enfoque do controle interno, com orientação à produção dos relatórios

de controle respectivos; - Acompanhamento e orientação à execução de adiantamentos para despesas miúdas e de pronto pagamento (suprimento de fundos), com assessoramento ao sistema de controle interno quando da análise das respectivas prestações de contas e para o envio ao Tribunal de Contas e cumprimento as exigências de auditoria permanente fundamentadas na Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 7º, caput, inciso II, art. 241, caput, inciso V, alínea "b", art. 247, caput, incisos I e XIII e art. 250, I; e a Portaria SRPC/MPS nº 2.024, de 15 de outubro de 2025, que regulamenta o Programa de Regularidade Previdenciária (PRP) dos RPPS.

- Assessoramento ao sistema de controle interno para o adequado cumprimento dos processos administrativo e o devido acompanhamento das diversas rotinas com apoio e verificação de convênios e contratos públicos.

- Consultoria na instrução e análise de concessão de benefícios previdenciários: suporte técnico jurídico e administrativo na análise de processos de aposentadoria e pensão por morte, garantindo a estrita observância às regras constitucionais vigentes e legislações locais;

- Análise e Interpretação: Auxiliar na análise e interpretação das solicitações do TCE-AL, garantindo a compreensão correta dos requisitos.

- Coleta e Organização de Dados: Apoiar na coleta, organização e validação dos dados e documentos necessários para responder às diligências.

- Elaboração de Respostas: Colaborar na elaboração de respostas técnicas e relatórios, assegurando a clareza, precisão e conformidade com as exigências do TCE-AL.

- Acompanhamento: Acompanhar o processo de atendimento às diligências, garantindo o cumprimento dos prazos e a efetividade das ações

- Assessoria na Gestão Estratégica da Unidade Gestora do RPPS: apoio técnico contínuo na governança previdenciária, auxiliando na manutenção dos critérios de conformidade exigidos pela Secretaria de Regime Próprio de Previdência Social e órgãos de fiscalização externa; destinados a atender as necessidades do Regime de Previdência Própria do município de Inhapi/AL, a partir da assinatura de contrato para prestação dos serviços perseguido. O Edital/Termo de Referência encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Autarquia Previdenciária Municipal de Inhapi, no endereço supracitado e através do e-mail rpps@inhapiprev.al.gov.br.

Inhapi, Alagoas 25 de março de 2026.

JENNYFER REGINA FEITOSA DA COSTA

Diretora Administrativo e Financeiro

Portaria InhapiPrev nº 01/2025

Publicado por:

Silas Nunes de Oliveira

Código Identificador:5E1EFDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 011/2026

Processo: Nº. 20260108.015**Dispensa de Licitação nº** 014/2026**Contratante:** MUNICÍPIO DE INHAPI/AL**CNPJ nº.** 12.226.197/0001-60**Contratado:** ALVES DE MELO LTDA**CNPJ nº.** 62.985.108/0001-38**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo**Valor Global:** R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).**Vigência:** 31 (trinta e um) de dezembro**Signatários:** Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho pela contratante, e o Sr(a). Felipe Alves de Melo pela Contratada**Celebrado:** em 25/03/2026**Publicado por:**

Jose Flavio Lisboa da Silva

Código Identificador:55B56AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 013/2026

Processo: Nº 20260303.014

Inexigibilidade nº. 013/2026

Contratante: Município de Inhapi/AL
CNPJ. n.º. 12.226.197/0001-60

Contratado: C S CONSULTORIA E CURSOS LTDA - ME
CNPJ n.º 26.925.619/0001-09

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos

Valor Global: R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

Signatários: Luiz Celso Malta Brandão Filho, pela contratante, e Marco Antônio da Silva Júnior pela contratada

Celebrado: em 27 de março de 2026

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva

Código Identificador:83B516F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2026 S. M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251127.026** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECERES DO CONTROLE INTERNO E JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026**.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em licença de softwares de gestão pública com implantação, capacitação, treinamento, suporte e operacionalização que funcione de forma integrada, proporcionando controle e a maior eficiência na maior fidedignidade das Saúde e Educação do Município de Inhapi-AL

CONTRATADO: M3 SOLUÇÕES SISTEMAS E CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ: 21.928.236/0001-62 Localizada Rua Delmiro Gouveia, 426, Andar 1 Sala 202, CEP. 57.480-000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de publicação da assinatura do contrato autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência de acordo com o artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2026.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 27 de março de 2026.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva

Código Identificador:A974D539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 07/2025 - SMAP

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260303.014** devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo

de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025**.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviço contínuo de assessoria e consultoria técnica especializada em licitações e contratos.

CONTRATADO: C S CONSULTORIA E CURSOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.925.916.0001-09, estabelecida na Avenida Alvaro Otacílio, 3731, sala 508. Bloco A, Jatiúca, Maceió-AL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses contados a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços.

VALOR TOTAL: R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 07/2025.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.

EM ATO CONTÍNUO, encaminhem-se os autos Comissão da Contratação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 27 de março de 2026.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva

Código Identificador:23610C92

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026 - CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE JEQUIÁ DA PRAIA - AL

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, através da Comissão Especial de Chamamento Público, torna público e a todos os interessados que realizará na sala de reuniões situada em sua sede, na Rua Boa Vista, Centro, Jequiá da Praia, Alagoas, chamamento Público sob nº 001/2026, para **SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.**

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM ESTRITA COOPERAÇÃO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JEQUIÁ DA PRAIA - AL, OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA LEGISLAÇÃO REPRESENTADA, PARA FORTALECER O SISTEMA LEGISLATIVO, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.

RECEBIMENTO, DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS: Recebimento das propostas técnicas e envelopes de documentação exigida até o dia 04/05/2026, até as 09h, por e-mail: cmjequiadapraia@hotmail.com.

Divulgação do resultado das propostas: 06/05/2026, a partir das 10h. Abertura e divulgação da análise das exigências documentais: 06/05/2026, a partir das 11h.

Jequiá da Praia /AL, 27 de março de 2026.

WILLIAMS BARBOSA DA SILVA
Presidente CECP**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:9D85EF75**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**TERMO DE AUTORIZAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000103000082025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JOAQUIM GOMES/AL.

Joaquim Gomes - AL.

Com base nos autos que compõem o processo administrativo nº **0000103000082025**, AUTORIZO a contratação da empresa através da **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, em favor da empresa: **CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84 com um valor total de R\$ 1.470.986,94 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO:** Decreto 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Atenciosamente,

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita**Publicado por:**
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:C029FD30**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**TERMO DE AUTORIZAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000051400022025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES-AL.

Joaquim Gomes - AL.

Com base nos autos que compõem o processo administrativo nº 0000051400022025.

AUTORIZO a contratação da empresa através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO**, em favor das empresas:

G & J REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 55.017.923/0001-48 com um valor total de R\$ 3.492,00 (Três mil e quatrocentos e noventa e dois reais).

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ Nº 51.659.136/0001-49 com um valor total de R\$ 2.188,98 (Dois mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Decreto 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Atenciosamente,

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita**Publicado por:**
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:7F0D01D9**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****CRENCIAMENTO Nº 03/2026**

PROCESSO ADM Nº 0000071800112025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS.

Com base nos atos que compõem o processo administrativo, HOMOLOGO o Credenciamento nº 03/2025, tendo por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, em favor da empresa:

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA ESTÉTICA ORAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.442.728/0001-16, no valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Valor total: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e disposições contidas no edital.

Joaquim Gomes-AL,

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita**Publicado por:**
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:C510E2DE**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**GABINETE DO PREFEITO**
EDITAL**EDITAL****AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS ESTABELECIDAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2025 – 3º QUADRIMESTRE DE 2025**

O Prefeito do Município de **Junqueiro**, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da **Lei Complementar Federal nº 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal), **convida toda a população** para participar da **Audiência Pública**, que será realizada **de forma presencial**, destinada à avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO**, relativas ao exercício de **2025**, referente ao **3º quadrimestre**.

A audiência ocorrerá às **09h00**, no dia **01 de abril de 2026**, **presencialmente na da Câmara Municipal de Vereadores de Junqueiro**.

A participação da sociedade é essencial para o fortalecimento da transparência, do controle social e da responsabilidade na gestão fiscal do Município.

Participe. Sua presença é fundamental para a construção de uma gestão pública mais transparente, eficiente e comprometida com o interesse coletivo.

Junqueiro, 27 de março de 2026

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:E4CF8876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2026

PORTARIA Nº 098/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) ao Servidor Público **MARCIANO CORREIA, Secretário Municipal da Juventude, CPF 071.710.694-27**, perfazendo o valor total de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais).

Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de Arapiraca/AL, no período de 27/03/2026, **para a participação de projetos a serem realizado e reunião de alinhamento do SEST SENAT.**

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro/AL, 27 de março de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:2B7CF212

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2026

PORTARIA Nº 099/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária no valor de 125,00 (Cento e vinte cinco reais) ao **Servidor Público. ANDERSON EMIDIO LEITE, Assistente Administrativo, CPF 092.930.824-70**, perfazendo o valor total de R\$ 125,00 (Cento e vinte cinco Reais).

Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de Arapiraca/AL, no período de 27/03/2026, **para a participação de projetos a serem realizado e reunião de alinhamento do SEST SENAT.**

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro/AL, 27 de março de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:B6CCB172

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2026

PORTARIA Nº 100/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária no valor de 125,00 (cento e Vinte cinco reais) ao **Servidor Público LUIZ HENRIQUE VIEIRA, CONSELHEIRO TUTELAR. CPF**

nº091.290.864-50, perfazendo o valor total de R\$ 125,00 (Cento e vinte cinco reais).

Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de Arapiraca/AL, no período de 26/03/2026, **Para Fortalecer a atuação do conselho tutelar no sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente, contribuindo significativamente para a qualificação dos serviços prestados no município.**

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro/AL, 25 de março de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:9050F85C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025.

PROCESSO: 03170023/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 010/2025-SRP. Data da Homologação: 13/03/2026. Vigência: 30/03/2026 a 30/03/2027. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Hortifruti, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL. Fornecedor Registrado: B R A FERREIRA LTDA, CNPJ 34.517.552/0001-93, valor total registrado: R\$ 130.600,00 (Cento e trinta mil e seiscentos reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025.

PROCESSO: 03170023/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 010/2025-SRP. Data da Homologação: 13/03/2026. Vigência: 30/03/2026 a 30/03/2027. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Hortifruti, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL. Fornecedor Registrado DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA, CNPJ 59.276.864/0001-83, valor total registrado: R\$ 222.086,00 (Duzentos e vinte e dois mil, oitenta e seis reais.).

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:B904F3A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001 – PE 003/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260106.012/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00. **CONTRATADA:** PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.602.078/0001-98. **Objeto:** Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 001 - PE 003/2020, que tem por objeto serviços de locação de motocicletas, veículos diversos, equipamentos e máquinas pesadas. A presente prorrogação terá como fundamento legal o art. 57, § 4º, haja vista a excepcionalidade da manutenção do presente contrato para esta administração pública. **Base Legal:** Art. 57, § 4º e Art. 65, § 8º, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Vigência:** Até 12 meses, contados da assinatura.

Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Thiago de Almeida Salgueiro pela Contratada. Em Lagoa da Canoa/AL, 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:65798462

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
DECRETO Nº 10 DE 25 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 10 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AFETADAS PELA ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), CONFORME A PORTARIA MDR Nº 260/2022.

O PREFEITO DE MAJOR IZIDORO, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

Considerando a redução das precipitações pluviométricas que continua assolando o Município de Major Izidoro/AL para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

Considerando o alto comprometimento dos reservatórios hídricos locais, ocasionando grandes dificuldades da população no abastecimento d'água para o consumo humano e animal;

Considerando que os Izidorenses afetados não superaram os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável desta Municipalidade e o agravamento da situação em virtude da falta de chuvas, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas urgentes para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do Município de Major Izidoro/AL, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre codificado como **ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0)**, classificado como sendo de nível II, dada a magnitude do evento adverso e à necessidade de solicitação de reconhecimento federal para o apoio da União no sentido de manutenção da entrega de água potável por meio da Operação Pipa do Exército.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Defesa Civil do Município de Major Izidoro, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil do Município de Major Izidoro

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I. adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II. usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias, entrando em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições encontradas.

Major Izidoro/AL, 25 de março de 2026.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO

Prefeito do Município de Major Izidoro/AL

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:9AC1A5A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO - LICENÇA AMBIENTAL

A empresa Cooperativa COOPERÓLEO, inscrita no CNPJ: 31.030.241/0001-07, com atividade no ramo da reciclagem do óleo de cozinha usado, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Renovação da Licença de Operação, para o empreendimento situado na Av. Santa Maria Madalena, 297, Bairro Centro, Marechal Deodoro/AL.

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:3FBEE581

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Decreta ponto facultativo no dia 02(dois) de abril de 2026, véspera da Semana Santa, nos órgãos da administração pública direta e indireta do Município

de Marechal Deodoro/AL, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a celebração da Semana Santa de 2026 com o feriado nacional e municipal da Paixão de Cristo, Sexta-Feira Santa, em 03 (três) de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nos órgãos municipais, da administração pública direta e indireta, em todo o território do Município de Marechal Deodoro no **dia 02 (dois) de abril de 2026, quinta-feira.**

Parágrafo Único. Excetuam-se da estipulação desse Decreto todos os serviços públicos municipais considerados essenciais, cabendo a cada Secretaria e demais órgãos e autarquias municipais competentes assegurar seu funcionamento, nos termos da lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 27 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:55B23DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 002.2/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 002/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.302.314/0001-05

Wellington Jose Silva Dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar do ano letivo de 2026, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VALOR TOTAL: R\$ 942.000,00 (novecentos e quarenta e dois mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2026.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 002.4/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N 002/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.300.955/0001-68

Adelmo Raffael Ribeiro Buffone

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar do ano letivo de 2026,

atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VALOR TOTAL: R\$ 789.500,00 (setecentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2026.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 002.9/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N 002/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

POLPA DE FRUTAS MADALENA LTDA, CNPJ nº 14.376.716/0001-00

Geruzia Carvalho Fernandes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar do ano letivo de 2026, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VALOR TOTAL: R\$ 28.875,00 (vinte e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2026.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 002.10/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N 002/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

RT ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.383.526/0001-00

Helenilson Raphael Pereira de Oliveira Araujo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar do ano letivo de 2026, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VALOR TOTAL: R\$ 168.620,00 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2026.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 002.12/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N 002/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

SSJ COMERCIO LTDA, CNPJ nº 61.769.341/0001-10

Lucas Cardoso Veras

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar do ano letivo de 2026,

atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VALOR TOTAL: R\$ 458.357,50 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos.)

DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2026.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 002.13/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N 002/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

UNA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 33.204.941/0001-04

Calina Beatriz Gomes Teixeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar do ano letivo de 2026, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VALOR TOTAL: R\$ 29.350,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos.)

DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2026.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador: E42970C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 009.3/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 009/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 18.861.730/0001-42

Letícia Teresinha Fink

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos de informática.

VALOR TOTAL: R\$ 89.414,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos e quatorze reais)

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 009.7/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N 009/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

J A ALVES MOTA, CNPJ nº 18.557.195/0001-30

Jefferson Adriano Alves Mota

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos de informática.

VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 009.8/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N 009/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 52.585.078/0001-19

Ligiane Fukahori

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos de informática.

VALOR TOTAL: R\$ 17.953,00 (dezessete mil e novecentos e cinquenta e três reais)

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 009.9/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N 009/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

Vinícius Domingues De Faria

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos de informática.

VALOR TOTAL: R\$ 413.872,00 (quatrocentos e treze mil e oitocentos e setenta e três reais)

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 009.12/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N 009/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA, CNPJ nº 35.779.785/0002-08

Aline Lopes Chagas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos de informática.

VALOR TOTAL: R\$ 545.761,10 (quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e dez centavos)
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 009.14/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO N 009/2026

PARTES:**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

André Luiz Barros da Silva

TREDE CENTER COMMERCE LTDA, CNPJ nº 59.095.876/0001-01

Jessica Trede Batista Da Fonseca

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos de informática.

VALOR TOTAL: R\$ 16.217,00 (dezesseis mil e duzentos e dezessete reais)

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 009.16/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO N 009/2026

PARTES:**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

André Luiz Barros da Silva

WDCL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 29.529.181/0001-20

Willian Dos Santos Brites

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos de informática.

VALOR TOTAL: R\$4.411,80 (quarenta e três mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 009.17/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO N 009/2026

PARTES:**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

André Luiz Barros da Silva

YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS, CNPJ nº 53.307.127/0001-14

Felipe Da Costa Lavor Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos de informática.

VALOR TOTAL: R\$ 25.839,75 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.**Publicado por:**Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:EF7547EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
 001/2026**

CONTRATO Nº2603.001/2026

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e o credenciado PAULO SÉRGIO DA SILVA, inscrito sob o CPF nº295.***.***-01.

Objeto: Contratação de PAULINHO VAQUEIRO na categoria: TECLADO E VOZ para prestação de serviços de apresentação artística no evento que será realizado no Grêmio Deodoro em dia 04 de abril de 2026 em Marechal Deodoro.

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.

Valor total: R\$800,00 (oitocentos reais).

Data de Assinatura: 26 de março de 2026.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Signatários:

Jefferson Silva de Alcântara

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE

Paulo Sérgio da Silva

PAULINHO VAQUEIRO – CONTRATADO

Publicado por:Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:AC7BC3BD

**ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
 AVISO 003/2026 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Mar Vermelho/AL, através da Secretaria de Assistência Social, informa que pretende contratar empresa para aquisição de Kit enxoval para recém-nascidos, convidando as empresas interessadas a apresentarem proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis. O Termo de Referência ou quaisquer esclarecimentos, deverão ser solicitados através do e-mail: marvermelho.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico. Mar Vermelho/AL, 27 de março de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito de Mar Vermelho/AL

Publicado por:Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:C86A163F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
 EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
 CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
 EXTRATO DE 3º termo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 005/2022-TP (CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE-POVOADO LAMEIRO)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44 **CONTRATADA:** NEW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ nº 37.079.460/0001-67. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 005/2022-TP até 06/03/2027. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência previsto do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 06/03/2023, iniciando-se o presente em 09/03/2026 e

findando sua vigência em 06/03/2027. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo de prorrogação decorre de autorização do Senhor Prefeito do Município Contratante, exarada no Processo Administrativo de nº 004.008.458635/2026, e encontra amparo legal, na Lei de Licitações e Contratos. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 005/2022-TP, ref. ao Processo Adm. sob nº 010.008.121222/2022. ASSINATURA DO TERMO: 06/03/2026. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: Naisa Vieira Peixoto Wanderley-Representante Legal. Mar Vermelho, 06 de março de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:3F8F9147

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2026

O Prefeito do Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ sob o nº 10.748.147/0001-18, que tem como objeto a Aquisição de material pedagógico formado por kit escolar importando o mesmo o valor total de R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais). Mar Vermelho, 24 de março de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 - DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ sob o nº 10.748.147/0001-18. OBJETO: Aquisição de material pedagógico formado por kit escolar. VALOR GLOBAL R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais). CELEBRAÇÃO: 27/03/2026. VALIDADE: 31/12/2026. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: André Brandão de Almeida - Prefeito; Pela Contratada: José Reinaldo de Oliveira – Representante Legal.

Mar Vermelho, 27 de março de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:B5EB2189

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 001/2026
Tipo: menor preço global
Processo nº 20260130.044
Disponibilidade / Plataforma: <http://www.licitanet.com.br>
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção integral de 25 unidades habitacionais do programa minha casa, minha vida, no município de Mata Grande/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
Data de realização: 20 de abril de 2026, às 09h (horário de Brasília)
Informações: licitacoesmg2025@gmail.com

Mata Grande/AL, 27 de março de 2026.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:EBCF7BBE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 034/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

REGULAMENTA O ART. 39 E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL 157/2012, DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU DO ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, no desempenho regular de suas atribuições autorizado pela Lei Orgânica do Município de Messias, Lei nº 001/90 Artigo 45º Inciso IV, e em conformidade com as disposições tributárias previstas na Lei Municipal nº 157/2012; CONSIDERANDO as normas sistemáticas previstas nos art. 142 a 150 do Código Tributário Nacional - Lei Federal nº 5.172/66, bem como os artigos 39 a 57 e 81, 167 a 197 e seguintes da Lei Municipal nº 157/2012; CONSIDERANDO os deveres estabelecidos nos art. 11 a 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF nº 101/ 00. DECRETA: Art. 1º Fica decretado o lançamento de ofício do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, concernentes ao exercício do ano de 2026, obedecidas as disposições legais aplicáveis e os procedimentos previstos neste Decreto. Art. 2º O valor do IPTU será apurado com base no Anexo I deste Decreto. Art. 3º O lançamento será feito em nome do proprietário, titular do domínio útil ou possuidor do imóvel, conforme determina o art. 34 da Lei Federal nº 5.172/66, arts. 181 195 e 287 da Lei Municipal nº 436/2006. Art. 4º O presente Decreto de lançamento do IPTU de 2026 deverá ser publicado no sítio eletrônico do Município de Messias, bem como afixado no mural do setor de Tributos, para o conhecimento de todos os contribuintes. Art. 5º O vencimento da primeira parcela deverá ser no dia 30 de Abril de 2026. Art. 6º Os prazos e descontos previstos neste artigo deverão constar no campo de instruções do boleto de pagamento. I – PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA DO IPTU: a) Com 20% de desconto para pagamento à vista até 30/04/2026 II – PAGAMENTO PARCELADO SEM DESCONTO DO IPTU: a) 1ª parcela, sem desconto para pagamento até 30/04/2026 b) 2ª parcela, sem desconto para pagamento até 31/05/2026 c) 3ª parcela, sem desconto para pagamento até 30/06/2026 Art. 7º O tributo deverá ser emitido em moeda corrente nacional. Art. 8º Fica vedado conceder quaisquer tipos de desconto quando se tratar de pagamento em atraso, salvo por expressa e fundamentada autorização da autoridade administrativa competente, nos moldes da lei. Art. 9º A modificação nos critérios jurídicos adotados pela autoridade administrativa no exercício do lançamento, introduzida de ofício, em consequência de decisão administrava ou judicial, somente pode ser efetivada em relação ao mesmo sujeito passivo quando o fato gerador tiver ocorrido posteriormente a sua modificação, a ser inserida imediatamente nos dados cadastrais. I - A lei assim o determine; Art. 10º O lançamento será efetuado e revisto, de ofício, pela Chefia do Setor de Tributos Municipal, nos seguintes casos: II - A declaração não seja prestada por quem de direito, no prazo e na forma da legislação tributária. III – A pessoa legalmente obrigada, embora tenha prestado declaração nos termos do inciso anterior, deixe atender, no prazo e na forma da legislação tributária, pedido de esclarecimento formulado pela autoridade administrava, recuse-se a prestá-la ou não a preste satisfatoriamente, a juízo daquela autoridade. IV – Comprove-se falsidade, erro ou omissão com pertinência a qualquer elemento definido na legislação tributária como sendo de declaração obrigatória; V – Comprove-se omissão ou inexatidão por parte da pessoa legalmente obrigada, no exercício da atividade a que se refere o artigo seguinte; VI – Comprove-se que o sujeito passivo ou terceiros em benefícios daquele, agiu com dolo, fraude ou simulação; VII -

deva ser apreciado lato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento anterior; VIII - comprove-se que, no lançamento anterior, ocorreu fraude ou falta funcional da autoridade que o efetuou, ou omissão pela mesma autoridade, de ato ou formalidade essencial. Parágrafo único. A revisão do lançamento só poderá ser iniciada enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública Municipal. Art. 11º Na hipótese do cálculo do IPTU ter por base ou considerar o valor ou preço de bens, direitos ou atos jurídicos, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou esclarecimentos prestados ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, a autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrará aquele valor ou preço, ressalvados os casos de contestação, avaliação contraditória, administrativa ou Judicial. Art. 12º Os equívocos e erros materiais contidos na declaração dos dados apresentados pelo contribuinte e apuráveis pelo seu exame serão retificados de ofício pela Chefia do Setor de Tributos, a quem compete a revisão. Art. 13º As alterações provenientes de solicitações dos contribuintes com relação aos dados cadastrais deverão ser imediatamente inseridas no sistema fornecendo-se ao contribuinte documento que indique essa alteração. Art. 14º Após a efetivação do lançamento do IPTU de 2026, determino a Chefia do Setor de Tributos Municipal que providencie a sua divulgação na forma do Art. 3º deste Decreto. Art. 15º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Messias/AL, 26 de março de 2026.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Messias e registrado e arquivado no Gabinete do Gestor Municipal, em 26 de março de 2026. ANEXO I CRITÉRIOS E FATORES DE INCIDÊNCIA DO IPTU 1. TABELA DE VALORES POR M² DE CONSTRUÇÃO POR TIPO DE EDIFICAÇÃO TIPO Casa Valor do m² (R\$) Loja 0,80 0,90 Galpão Fábrica 1,00 1,25 Industrial Especial 1,75 2,00 2. TABELA DE VALOR POR M² DE TERRENO TIPO Terreno Valor do m² (R\$) 0,45 3. ALÍQUOTAS PARA CÁLCULO DO IMPOSTO I- Imóveis prediais - 1% (um por cento); II- Imóveis territoriais - 2 % (dois por cento).

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:C9EEF470

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA 02/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERARo Sr. **JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 087.081.494-02, do cargo em caráter comissionado de *Assessoria Especial III – AES III* - do quadro de pessoal do município de Messias/AL, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 02 de março de 2026.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 02 dias do mês de março de 2026.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:F4812F25

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA 03/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEARo Sr. **SMAILY BOTTO DE LIMA GUIMARAES**, inscrito no CPF sob o nº 077.978.124-46, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de *Assessoria Administrativa III – AS III* -do quadro de pessoal do município de Messias/AL, nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 02 de março de 2026.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 02 dias do mês de março de 2026.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:DDC836F8

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 02032607**

portaria nº 02032607

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido a exoneração da portaria do concurso público por motivos de ordem pessoal o servidor GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 02 de março de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:C821AC6D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº02032608**

portaria 02032608

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA EDUARDA OLIVEIRA FERRO, portadora do RG nº 41851510 SSP/AL e do CPF nº 139.741.514-27, para exercer o cargo comissionado de assistente de secretaria CC-6, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 02 de março de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:

Darliton Barbosa da Silva

Código Identificador:9A9AA1C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02032609**

portaria 02032609

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. LUCIA LIMA DA SILVA, portadora do CPF nº 060.994.684-63 e RG nº 06099468463 SSP/AL, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Secretaria CC-6, vinculada à secretaria municipal de Saúde do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 02 de março de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:

Darliton Barbosa da Silva

Código Identificador:18C782F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº16032601**

portaria 16032601

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOÃO VITOR DA SILVA GOMES, portador do RG nº 45054597 SSP/AL e do CPF nº 161.833.724-63, para exercer o cargo comissionado de assistente de secretaria CC-6, vinculado à secretaria de administração, do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 16 de março de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:

Darliton Barbosa da Silva

Código Identificador:57431446

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº16032602**

portaria 16032602

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA JULIA GOMES SANTOS, portadora do CPF/RG Nº 133.392.299-02 SSP/AL, para exercer o cargo comissionado de assistente de secretaria CC-06, vinculada à secretaria municipal de saúde do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 16 de março de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:

Darliton Barbosa da Silva

Código Identificador:3BC32AEE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº17032601**

PORTARIA 17032601

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JEAN PIERRE MOREIRA DA SILVA, com matrícula nº 3137, na função de Engenheiro Civil, para a responsabilidade pelo envio de remessas relativas aos módulos de obras, no âmbito da administração pública.

Art. 2º - Compete ao servidor designado:

I - Garantir a conformidade, exatidão e tempestividade no envio das remessas dos módulos de obras, em observância às normativas vigentes;

II - Zelar pelo cumprimento das diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle e pelas orientações das obras do município.

III - Comunicar imediatamente à chefia qualquer irregularidade ou inconsistência identificada durante a execução de suas atribuições.

Art. 3º - O servidor designado deverá observar as normas legais e regulamentares aplicáveis ao desempenho de suas atribuições, respondendo civil, penal e administrativamente por eventuais irregularidades decorrentes de sua atuação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 17 de março de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:

Darliton Barbosa da Silva

Código Identificador:AB076D31

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
OLOGAÇÃO PE. Nº 04/20ADJUDICAÇÃO E HOM26

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

A **AUTORIDADE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 24/2023 e a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, **resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Compras e Licitações, referentes ao **Processo Licitatório nº 6000020400022026, Pregão Eletrônico nº 04/2026**, do tipo **menor preço - por lote**.

O objeto da licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – PEIXE CONGELADO – E EMBALAGENS PLÁSTICAS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DA AÇÃO SOCIAL DA SEMANA SANTA, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À FOME E INCLUSÃO SOCIAL**.

Fica declarada vencedora e homologada a empresa: **MS MERCADINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 61.325.704/0001-29**, com o lote 01, no valor total de R\$ R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), perfazendo este o valor global da licitação.

A ata da sessão encontra-se disponível no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**

Novo Lino/AL, 27 de março de 2026

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:30B5278E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
Processo nº. 6000020400022026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – PEIXE CONGELADO – E EMBALAGENS PLÁSTICAS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DA AÇÃO SOCIAL DA SEMANA SANTA, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À FOME E INCLUSÃO SOCIAL. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. **CONTRATADA:** MS MERCADINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 61.325.704/0001-29. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **Data de assinatura** em 27 de março de 2026. **VALOR:** R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais). **SIGNATÁRIOS:** Marcela Silva Gomes de Barros pela CONTRATANTE e Maria Aldineide Pereira de Lima pela CONTRATADA

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:5AC21F94

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo nº: 20260106009VBHX
Ata de Registro de Preços nº: 04/2026
Pregão Eletrônico - SRP nº: 005/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de peixe fresco, recém pescado, para distribuição durante a Semana Santa às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Olho d'água das Flores – AL.

Detentora: OLHOS D' AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 53.964.859/0001-87, vencedora dos lotes 01 e 02 no valor da proposta de R\$ 162.990,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d'Água das Flores - AL, 26 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:DA14698F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026 0224013 AVFG - **Contrato de Dispensa nº 04/2026.**

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de ovos de Páscoa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Olho d'Água de Flores/AL.

Contratada: empresa **OLHOS D'AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 53.964.859/0001-87, com sede na Rua Boa Vista nº 1313, Centro, Olho d'Água das Flores-AL, CEP 57442-000

Valor global: de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.
Conforme dispositivo legal, inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: até 31 de dezembro de 2026.
Olho d'Água das Flores/AL, 27 de março de 2026.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:D49489DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026 0224014 KCLB - **Contrato de Dispensa nº 05/2026.**

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, sendo leite de coco e arroz a serem distribuídos às famílias em situação de vulnerabilidade social na Semana Santa do Município de Olho d'Água das Flores/AL.

Contratada: empresa **OLHOS D'AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 53.964.859/0001-87, com sede na Rua Boa Vista nº 1313, Centro, Olho d'Água das Flores-AL, CEP 57442-000

Valor global: de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**.
Conforme dispositivo legal, inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: até 31 de dezembro de 2026.

Olho d'Água das Flores/AL, 27 de março de 2026.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:37A8C639

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: 2ª Termo de Aditivo ao Contrato de Dispensa nº07/2024, firmado em 27/03/2024 com a empresa **DIALTEC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA.**

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato de Dispensa nº 07/2024, referente a contratação de empresa especializada na implementação de solução completa de apuração de ponto eletrônico em plataforma baseada em nuvem visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Flores/AL.

Fundamentação Legal: arts 106, 107 e 132 da Lei 14.133/2021 e alterações.

Processo nº 2026 0309012 AVFG

Processo apensado: 0219020/2024 AVFG

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores -AL.

Contratado: empresa **DIALTEC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.532.546/0001-54, em sede na Avenida Menino Marcelo, nº 9350, Sala 213, Cond. Empresarial Humberto Lobo, Andar 2, Serraria, CEP: 57.046-000, representada pelo seu Representante Legal o Sr. Rafael Conde de Souza.

Vigência: 27/03/2026 a 27/03/2027.

Olho d'Água das Flores-AL, 26 de março de 2026.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:5C6C1E94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986
Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores - AL, CNPJ: 12.251.468/0001-38, endereço: Praça José Souza Leite, 60 – Centro – Olho d'Água das Flores – Alagoas – CEP 57.442-000,torna público que requereu ao IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO, para CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO EDUCACIONAL ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – AL, localizado as margens da Rodovia Simplício Neris, S/nN - no Município de Olho d'Água das Flores/AL.NÃO foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:A69A41BF

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026 820262001001
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026**

A Administração Pública Municipal de Ouro Branco/AL, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste **RETIFICAR** o Termo de Ratificação e Adjudicação anteriormente publicado, para:

EXCLUIR do rol de empresas vencedoras as seguintes:

- JOÃO FRANCISCO DUARTE ME, CNPJ nº 13.322.188/0001-36;
- GR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 52.902.127/0001-08.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Termo de Ratificação.

A presente retificação se faz necessária para correção do ato administrativo, garantindo a legalidade e regularidade do procedimento.

Publique-se para os devidos fins.

Ouro Branco/AL, 27 de março de 2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:5235BEF7

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA
DISPENSA Nº 010/2026**

Aviso de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **010/2026**, referente ao Processo Administrativo nº 0224021/2026. Objeto: **Contratação de Empresa para o fornecimento do Kit de complementação (Arroz, feijão e Leite de Coco) do Peixe da Semana Santa, visando a distribuição gratuita as famílias carentes, no período da Semana Santa para o Município de Palestina/Al.** RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **WT PEREIRA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.846.464/0001-23 Valor Total: R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 025/2026. Processo Administrativo nº 0224021/2026. Contratação: Dispensa de Licitação nº 010/2026. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, XV da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: **Contratação de Empresa para o fornecimento do Kit de complementação (Arroz, feijão e Leite de Coco) do Peixe da Semana Santa, visando a distribuição gratuita as famílias carentes, no período da Semana Santa para o Município de Palestina/Al.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA (CNPJ/MF 12.369.872/0001-00). Contratado: **WT PEREIRA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.846.464/0001-23 Valor Total: R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, assinado em 26/03/2026, Signatários: José Djalma Gonçalves da Silva e Wilson Talvanes Pereira da Silva.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:342E6664

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO DE Nº 11 E
12/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01130005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de sacolas plásticas e sacos de lixo, visando atender às necessidades das Secretarias de Administração, Planejamento e Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente, Obras, Cultura e Povos Indígenas e Quilombolas, da Prefeitura Municipal de Pariconha-AL.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

SUPERMERCADO SAO FRANCISCO & FAMILIA LTDA, CNPJ Nº 10.862.657/0001-11 vencedora dos itens 01, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, com valor global de **R\$ 154.339,69 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos); JCLL COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 59.468.510/0001-30**, vencedora dos itens 02, 05 e 06, com valor global de **R\$ 355.054,80 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos);** Vigência de 12 meses.

Pariconha – AL, em 26 de março de 2026

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:66A16DF3

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026

INEXIGIBILIDADE 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02250023/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW ARTÍSTICO PARA A TRADICIONAL FESTA DO POVOADO CARAIBEIRAS DOS TEODÓSIOS, NO DIA 28 DE MARÇO DE 2026.

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratado:

R H DE SOUZA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.267.546/0001-89, o evento ocorrerá no dia 28 de março de 2026, com apresentação da Banda Favorita a Mais Gostosa da Bahia, tendo com duração de aproximadamente 02h00min, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:10745595

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026

INEXIGIBILIDADE 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02240042/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW ARTÍSTICO PARA A TRADICIONAL FESTA EMANCIPAÇÃO DE PARICONHA, NO DIA 07 DE ABRIL DE 2026.

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Contratado: 1912 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.547.056/0001-78, o evento ocorrerá no dia 07 de abril de 2026, com apresentação da Atração Mução, tendo com duração de aproximadamente 01h00min, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:1C5AF07A

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026

INEXIGIBILIDADE 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02240012/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW ARTÍSTICO PARA A TRADICIONAL FESTA DO POVOADO CARAIBEIRAS DOS TEODÓSIOS, NO DIA 28 DE MARÇO DE 2026.

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Contratado: SOL PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.431.904/0001-03, o evento ocorrerá no dia 28 de março de 2026, com apresentação da Asas Morenas, tendo com duração de aproximadamente 01h00min, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:C665E82

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03130021/2026
CONTRATO Nº 047/2025

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual referente a construção de passagens molhadas na zona rural do Município de Pariconha, conforme contrato nº 047/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

MOREIRA INC. E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 42.293.691/0001-09, Constitui objeto de prorrogação de prazo contratual referente a construção de passagens molhadas na zona rural do Município de Pariconha/AL, conforme contrato nº 047/2025, Concorrência Eletrônica nº 003/2024, que terá vigência de 12 (doze) meses, 11/04/2026 a 11/04/2027.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:659A4464

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03110040/2026
CONTRATO Nº 040/2024

OBJETO: Prorrogação do contrato nº 40/2024. Ref.: Processo nº 02100012/2023, Pregão Eletrônico nº 11/2023.

SANDERLANE DE MELO SANTOS, CNPJ Nº 27.459.129/0001-19, constitui objeto de prorrogação de vigência da contratação de empresa especializada na locação de impressoras e scanners, visando atender as necessidades das Secretarias e seus Setores, referente ao Processo nº 02100012/203, Pregão Eletrônico 11/2023e Ata de Registro de Preço nº 18/2023 – Contrato nº40/2024, celebrado em 26/04/2024, que terá vigência compreendida por mais 12 (doze) meses.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:8199A72B

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01130005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de sacolas plásticas e sacos de lixo, visando atender às necessidades das Secretarias de Administração, Planejamento e Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente, Obras, Cultura e Povos Indígenas e Quilombolas, da Prefeitura Municipal de Pariconha-AL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor da empresa:

SUPERMERCADO SAO FRANCISCO & FAMILIA LTDA, CNPJ Nº 10.862.657/0001-11 vencedora dos itens 01, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, com valor global de R\$ 154.339,69 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos); **JCLL COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº 59.468.510/0001-30, vencedora dos itens 02, 05 e 06, com valor global de R\$ 355.054,80 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos);

Pariconha – AL, em 26 de março de 2026

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:EB12D85F

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
01/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01130005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de sacolas plásticas e sacos de lixo, visando atender às necessidades das Secretarias de Administração, Planejamento e Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente, Obras, Cultura e Povos Indígenas e Quilombolas, da Prefeitura Municipal de Pariconha-AL.

EMPRESAS VENCEDORAS

SUPERMERCADO SAO FRANCISCO & FAMILIA LTDA, CNPJ Nº 10.862.657/0001-11 vencedora dos itens 01, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, com valor global de R\$ 154.339,69 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos); **JCLL COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº 59.468.510/0001-30, vencedora dos itens 02, 05 e 06, com valor global de R\$ 355.054,80 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos);

Pariconha – AL, em 26 de março de 2026

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:CE4D78F7

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU**

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com que preceitua o artigo 14, § 1º da Lei 11.947/2009, RATIFICA o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Ao tempo que AUTORIZO a contratação do objeto supracitado da chamada pública nº 001/2026, em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS AGROCOLTORES FAMILIARES DO POVOADO RETIRO**, inscrita no CNPJ sob nº 35.365.285/0001-49, o valor de R\$ 1.241.942,50 (um milhão duzentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), a **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.589.833/0001-93, o valor de R\$ 184.950,00 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais), a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES PRODUTORES DE COCADA – SABOR ARTESANAL**, inscrita no CNPJ nº 48.185.723/0001-39, o valor de R\$ 190.950,00 (cento e noventa mil novecentos e cinquenta reais) e a **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA**, inscrita no CNPJ nº 44.903.463/0001-39, com o valor de R\$ 166.206,00 (cento e sessenta e seis mil duzentos e seis reais)

Publique-se o referido despacho no mural do município como condição de eficácia dos atos e encaminhado para setor de licitações do município para confecção do termo de contrato.

Piaçabuçu/AL, 26 de Março de 2026.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

*Publicado no quadro de aviso da prefeitura municipal em 26 de Março de 2026.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:BF2EF2D10

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 52/2026.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 52/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90004/2026.**

PROCESSO Nº 1030-0006/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.

FORNECEDOR REGISTRADO: AGRO NEW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CPNJ: 50.843.133/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR

ITENS REGISTRADOS: 28,29

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 158.730,00 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Clewerton Afonso Cavalcante, como interveniente, e MARCUS VENICIUS ALVES RIBEIRO, fornecedor registrado.

Pilar-AL, 27 de Março de 2026

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Autoridade Competente

Publicado por:
Tamires de Souza Moraes
Código Identificador:8E8248AA

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PARCIAL

CRENCIAMENTO Nº 06/2025

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, através da Chefe do Poder Executivo Municipal, uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 98/2023 e alterações posteriores, haja vista o parecer conclusivo exarado pela CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e o Termo de Resultado de Julgamento Parcial da Comissão de Contratação, **RESOLVE** por: **I – HOMOLOGAR PARCIALMENTE** o procedimento de Credenciamento nº 06/2025, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, com base na análise da documentação apresentada pelos interessados e no julgamento promovido pela Comissão de Contratação; **II – RATIFICAR** a decisão da Comissão de Contratação que declarou APTA e HABILITADA a empresa participante, por ter cumprido integralmente as exigências previstas no edital e seus anexos; **III – ADJUDICAR PARCIALMENTE** o objeto do credenciamento, qual seja: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), A SEREM SERVIDAS NO LOCAL OU EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, DE FORMA PARCELADA, COM VALOR FIXADO, em favor da empresa **ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA - CNPJ: 70.013.552/0001-10**; **IV – RATIFICAR** a decisão de NÃO HABILITAÇÃO / NÃO APTIDÃO da empresa: **M3 MULTI LTDA - CNPJ: 55.885.018/0001-00**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 98/2023; Edital de Credenciamento nº 05/2025 e Termo de Resultado do Julgamento Parcial da Comissão de Contratação.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita Municipal de Pilar

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:F26E783E

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO Nº 037/2026

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28; CONTRATANTE, e a **MARCIO ALVES BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 22.879.542/0001-19, CONTRATADA, celebram decorrente da Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 1216-0018/2026. **DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVO, CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “b” e “c” da Lei Federal nº 14.133/21. **DO VALOR DO CONTRATO:** O valor global do contrato é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0009 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA – FUNPREPI; Função Programática: 09.271.0001.2011; Projetos/Atividade: 2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNPREPI; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. **DOS SIGNATÁRIOS:** pela

CONTRATANTE, a Sra. MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA - CPF nº 111.450.214-68, e pela CONTRATADA, o Sr. MARCIO ALVES BARBOSA - CPF nº 412.XXX.XXX-72.

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:A7EC5B78

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº424/2026

(de 27 de março de 2026)

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E A EMPRESA GR COMÉRCIO.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Santos Barbosa, matrícula nº 31.842, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, para atuar como GESTOR do Contrato Nº 021/2026 celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa G R COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 45.701.850/0001-55, cujo objeto é o fornecimento de Água Mineral.

Parágrafo único. Fica designada como FISCAL do referido contrato a servidora Ingrid Correia de Lima Bertoldo, Portaria nº 218/2025.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como, nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº 021/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 1222-0005/2025, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.

Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 98/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 (quatro) de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:
Darlane Leite Costa
Código Identificador:FC1977E4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 449/2026

(de 27 de março de 2026)

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E A EMPRESA MARIA MARÇAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Handerson Roberto dos Anjos Santos, matrícula nº 29131, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, para atuar como GESTOR do Contrato Nº 033/2026 celebrado com a empresa MARIA MARÇAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.818.615/0001-32, cujo objeto é Contratação da cantora Maria Marçal para festividade de emancipação política.

Parágrafo único. Fica designado como FISCAL do referido contrato o servidor Clarissa Canuto Mendonça, matrícula nº 26277.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº 033/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 0127-0012/2026, e terá vigência durante todo o período de execução contratual.

Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 27 de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:

Darlane Leite Costa

Código Identificador:9D7DA760

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 450/2026**

(de 27 de março de 2026)

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E A EMPRESA SOFÁ DA SOGRA EDITORA E SERVIÇOS LTDA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Handerson Roberto dos Anjos Santos, matrícula nº 29131, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, para atuar como GESTOR do Contrato Nº 034/2026 celebrado com a empresa SOFÁ DA SOGRA EDITORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.159.427/0001-62, cujo objeto é Contratação do cantor Léo Santana para festividade de emancipação política.

Parágrafo único. Fica designado como FISCAL do referido contrato o servidor Clarissa Canuto Mendonça, matrícula nº 26277.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº 034/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 0129-0013/2026, e terá vigência durante todo o período de execução contratual.

Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 27 de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:

Darlane Leite Costa

Código Identificador:C1F5199E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº451/2026**

(de 27 de março de 2026)

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E A EMPRESA IL SHOWS LTDA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Handerson Roberto dos Anjos Santos, matrícula nº 29131, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, para atuar como GESTOR do Contrato Nº 035/2026 celebrado com a empresa IL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.942.698/0001-08, cujo objeto é Contratação de Banda Iguinho e Lulinha para festividade de emancipação política.

Parágrafo único. Fica designado como FISCAL do referido contrato o servidor Clarissa Canuto Mendonça, matrícula nº 26277.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº 035/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 0127-0011/2026, e terá vigência durante todo o período de execução contratual.

Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 27 de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:

Darlane Leite Costa

Código Identificador:097B11CA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº452/2026**

(de 27 de março de 2026)

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO GESTOR DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COM A INTERVENIÊNCIA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA E A EMPRESA LOGON SERVIÇOS LTDA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Izabelle de Fátima Farias Lages, matrícula nº 26079, lotada na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL

DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA, para atuar como GESTORA do Contrato Nº 01/2026 celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa LOGON SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.389.614/0001-32, cujo objeto é o a contratação de empresa especializada para implantação de plataforma web integrada para controle de microcrédito orientado, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria e consultoria no processo de implantação e treinamento de servidores.

Parágrafo único. Fica designado como FISCAL do referido contrato o servidor Anderson Neves Figueiredo, matrícula nº 22.484.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como, nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº 01/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 0917-0019/2025, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.

Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 98/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2026.

Publicado por:

Darlane Leite Costa

Código Identificador:F4BE6806

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº453/2026

(de 27 de março de 2026)

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COM A INTERVENIÊNCIA DO GABINETE DA PREFEITA E A EMPRESA J. M. DE A. FALCÃO FILHO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Larissa Maria Araújo Alves, matrícula nº 32041, lotado na GABINETE DA PREFEITA, para atuar como GESTOR do Contrato Nº 004/2026 celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa J. M. DE A. FALCÃO FILHO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.834.125/0001-31, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de auditoria independente e consultoria técnica especializada, de natureza predominantemente intelectual com vistas a subsidiar, apoiar e fortalecer tecnicamente a atuação da Controladoria-Geral do Município de Pilar/AL.

Parágrafo único. Fica designado como FISCAL do referido contrato a servidora Maria Rejane Soares Camelo, matrícula funcional nº 26.086.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como, nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº 004/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 1128-0030/2025, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.

Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 98/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:

Darlane Leite Costa

Código Identificador:292E4149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 BANCO DE AVALIADORES E PARECERISTAS POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO II

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pilar/AL, por meio da Diretoria de Cultura, torna público o presente **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS**, destinado à formação de **Banco de Avaliadores e Pareceristas**, para atuação na análise técnica de projetos culturais apresentados nos editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

O presente edital é regido pelas disposições da Lei nº 14.903 de 27 de junho de 2024, da Lei nº 14.399 de 2022, bem como pelas normas complementares aplicáveis à execução das políticas públicas culturais no âmbito do Município de Pilar/AL.

PAINEL DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

OBJETO RESUMIDO	Credenciamento de profissionais para integrar o Banco de Avaliadores e Pareceristas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, responsáveis pela análise técnica e emissão de pareceres sobre projetos culturais inscritos em editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.
INSCRIÇÕES	Período: 30/03 a 17/04 de 2026 até às 23h59.
QUEM PODE PARTICIPAR	PESSOAS FÍSICAS ou MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e MICROEMPRESAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL.
REMUNERAÇÃO	O parecerista convocado fará jus ao pagamento por edital no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) destinado à análise e emissão de pareceres técnicos sobre projetos culturais. O valor da remuneração será independentemente da quantidade de projetos analisados no período , considerando a jornada de avaliação definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VIGÊNCIA	O presente edital terá vigência de 1 (um) ano , podendo ser prorrogado por igual período.

DO OBJETO

O presente edital tem como objeto o **credenciamento de profissionais especializados para atuação como pareceristas**, responsáveis pela análise técnica de projetos culturais inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

O credenciamento tem caráter **não competitivo**, sendo destinados à formação de banco de especialistas que poderão ser convocados conforme a necessidade da Administração Pública.

A inscrição no presente edital implica ciência e concordância com todas as disposições aqui estabelecidas.

O credenciamento **não gera direito automático à contratação**, que ocorrerá conforme necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária.

DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

Poderão participar deste edital PESSOAS FÍSICAS ou JURÍDICAS com atuação comprovada na área cultural, residentes em qualquer

unidade da federação, **preferencialmente com experiência ou atuação cultural no Estado de Alagoas.**

No ato da contratação será necessária a apresentação das seguintes documentações, **em caso de pessoa jurídica:**

Contrato Social, Estatuto Social, Requerimento do Empresário ou Certificado de Microempreendedor;
Comprovante de Situação Cadastral do Cartão CNPJ;
Certidão Negativa da Empresa (Municipal);
Certidão Negativa da Empresa (Estadual);
Certidão Negativa da Empresa (Federal);
Certidão Negativa da Empresa (FGTS);
Certidão Negativa da Empresa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Cópia do RG, CPF e Comprovante de Endereço atualizado (mínimo de 90 dias) do Representante legal.
Dados bancários de titularidade da pessoa jurídica

No ato da contratação será necessária a apresentação das seguintes documentações, **em caso de pessoa física:**

Documento de identificação (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira profissional);
Cópia do CPF;
Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
Comprovante de Endereço atualizado (mínimo de 90 dias);
Certidão Negativa da Municipal;
Certidão Negativa da Estadual;
Certidão Negativa da Federal;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
Dados bancários de titularidade da pessoa física.

No caso de pessoas jurídicas, a participação fica condicionada à compatibilidade da Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE às áreas de atuação do presente edital, bem como o segmento.

No caso de pessoa física, após a realização do serviço, e mediante apresentação de **Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA)** ou nota fiscal, quando aplicável, observadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

Ter no mínimo 2 (dois) anos de experiência profissional, comprovada, na categoria ou em áreas afins.

A comprovação da experiência profissional na área de atuação se dará mediante a apresentação de portfólio, clipping de mídia, declarações/certificados de realização de atividades, dentre outros documentos.
Apenas serão consideradas as experiências profissionais dos últimos 10 (dez) anos, não sendo necessário que os anos de experiência sejam consecutivos.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas através do e-mail **casadeculturamuseu@gmail.com**, com envio permitido até as 23:59 hs ou de forma presencial com envelope lacrado na Casa da Cultura, no período de 30 de março à 17 de abril de 2026, das 8hs às 17hs.

Para validação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher **OBRIGATORIAMENTE** todos os dados, bem como anexar a documentação solicitada na Ficha de Inscrição (Anexo I) para o e-mail: **casadeculturamuseu@gmail.com**.

Para validação da inscrição, a ficha de inscrição, deverá estar obrigatoriamente preenchida com as seguintes informações:

Dados Cadastrais solicitados: **PESSOA FÍSICA** (Agente individual):

Nome completo;
Nome artístico (se houver)
Nome social (se houver);
Data do nascimento;

Naturalidade;
Registro Geral (RG - Cédula de Identidade);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Gênero;
Estado civil;
Endereço residencial completo, com CEP;
Telefone fixo e/ou celular (caso tenha mais de um contato, acrescentar);
E-mails;
Escolaridade;
Apresentação do currículo, link para documento aberto em formato PDF, contendo histórico do Candidato, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural (obrigatório);
Apresentação de Portfólio com links ou anexos necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a área da Cultura a qual está se candidatando (obrigatório), link para documento aberto em formato PDF.

Dados solicitados em anexo do e-mail:

Cópia da Carteira de Identidade e CPF (obrigatório);
Cópia do comprovante de residência ou declaração na forma da Lei;
Cópia de diploma ou certificado que comprove a escolaridade mencionada na ficha de inscrição (quando for o caso).

4.3.2.1 Caso o comprovante de residência não esteja no nome do(a) candidato(a), deverá ser anexada declaração comprobatória de residência emitida pelo(a) titular.

A inscrição é gratuita e pressupõe o pleno conhecimento deste Edital em sua íntegra e implica plena concordância com as regras e condições aqui estabelecidas.

Não serão aceitas, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente na sede da Secretaria ou materiais postados via Correios.

Serão consideradas válidas somente as inscrições enviadas dentro do prazo de inscrição, sendo desconsideradas todas as demais.

Todas as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas, sendo o(a) candidato(a) o(a) único(a) responsável pela veracidade e atualização das informações e documentos encaminhados.

Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação do candidato, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

A Secretaria disponibilizará atendimento aos candidatos(as) em dias úteis, das 8 às 17 horas, durante o período de inscrição, através do endereço eletrônico (e-mail) **casadeculturamuseu@gmail.com**.

DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E DOS RESULTADOS

O processo de credenciamento será realizado por comissões, formadas por integrantes do Departamento de Cultura, para verificação das condições de participação, do atendimento dos requisitos, das informações e da documentação exigida no ato da inscrição, conforme estabelecido neste Edital, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência e interesse público, bem como as disposições da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Serão considerados credenciados todos os interessados que preencherem os requisitos constantes neste edital e apresentarem a documentação exigida de forma regular, válida e compatível com o objeto do credenciamento.

A lista dos candidatos credenciados será divulgada no site da Prefeitura (<https://www.pilar.gov.br/>), sendo de total

responsabilidade do candidato acompanhar a atualização dessas informações, inclusive publicações posteriores, comunicações complementares, convocações, retificações, resultados e demais atos decorrentes deste Edital.

Uma vez publicada a lista dos credenciados, será comunicada, previamente, a data, horário e local de realização do sorteio público para formalização da ordem no Rol de Credenciados, observando-se critérios objetivos, transparentes e impessoais para organização da ordem de convocação.

Após a publicação do resultado preliminar, será aberto o prazo recursal para interposição de recursos, a serem enviados para o e-mail a seguir, **casadeculturamuseu@gmail.com**, conforme cronograma estabelecido, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a motivação dos atos administrativos.

Após o julgamento dos recursos, será contabilizado o resultado final, por conseguinte homologado e ratificado pela Secretaria, devendo ser publicado e divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura.

DA CONVOCAÇÃO

Os credenciados integrarão o Banco de Avaliadores e Pareceristas da Secretaria e poderão ser convocados para contratação, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade do ente público e de acordo com a categoria em que o(a) parecerista foi credenciado(a), avaliadas a conveniência, a oportunidade, a pertinência temática, a disponibilidade financeira e orçamentária e o interesse público.

A relação numerada dos Credenciados por categoria será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro sorteado e assim sucessivamente, bem como realizado o rodízio, quando todos os credenciados já tiverem sido convocados, de modo a assegurar tratamento isonômico, impessoal e transparente entre os habilitados.

Uma vez convocado, o(a) parecerista credenciado(a) terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestar interesse em prestar o serviço, de forma expressa por e-mail, sob pena de preclusão da convocação respectiva, com chamamento do próximo da ordem, sem prejuízo do descredenciamento nos casos de reiterada ausência de manifestação, injustificada, quando caracterizado desinteresse na manutenção do credenciamento.

Os convocados que rejeitarem a prestação de serviços ou se declararem impedidos de atuar perderão a vez, situação em que será chamado o próximo na ordem de classificação, resguardando-se o rodízio e a regularidade procedimental.

Quando da anuência à prestação dos serviços, o(a) parecerista deverá apresentar as certidões válidas e demais documentos eventualmente exigidos para a formalização da contratação.

Somente serão contratados os(as) pareceristas que se encontrem em condições de regularidade fiscal, trabalhista e adimplência, sem prejuízo da verificação de eventual impedimento legal, incompatibilidade ou conflito de interesses.

Em caso de inexistência de credenciados em determinada categoria, será facultado à Secretaria convidar credenciado em categoria com pertinência temática afim para prestar serviço, observada a ordem de credenciamento, a compatibilidade técnica da atuação e a anuência expressa do credenciado.

A Secretaria se reserva o direito de convidar outros(as) profissionais para compor as Comissões de Avaliação e Seleção na ocorrência dos seguintes casos:

Não houver inscrições suficientes neste Edital;

II. Não houver profissional com o perfil adequado ao Edital específico;

III. Houver desistência de participação ou pendências na documentação necessária à contratação e não houver suplentes credenciados.

A convocação dos pareceristas observará, sempre que possível, a compatibilidade entre a área de atuação do credenciado e a natureza dos projetos submetidos à análise, visando assegurar maior adequação técnica, qualidade dos pareceres e regularidade do processo seletivo.

DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As contratações decorrentes deste Edital serão realizadas por meio de Contrato a ser firmado entre a Secretaria e o parecerista convocado, conforme condições dispostas neste edital, na legislação aplicável e nas regras específicas do instrumento convocatório a que o parecerista vier a atuar vinculado.

Os pareceres elaborados em desacordo com os padrões exigidos no modelo fornecido pela Secretaria e com as exigências deste Edital poderão ser reenviados ao contratado(a) para reelaboração, sem prejuízo da apuração de eventual inexecução parcial, caso verificada deficiência técnica injustificada ou descumprimento das orientações administrativas previamente disponibilizadas.

Executados os serviços de acordo com as condições previstas neste Edital, estes serão aprovados pela SECRETARIA, que atestará a execução do objeto, para fins de instrução do pagamento devido.

A atuação do parecerista possuirá natureza técnica, autônoma e especializada, vinculada à análise e emissão de parecer sobre projetos culturais submetidos a editais de fomento, não gerando qualquer vínculo empregatício, estatutário ou relação de subordinação funcional permanente com a Administração Pública.

A prestação dos serviços poderá ocorrer na modalidade presencial, remota ou híbrida, conforme definido pela Secretaria no ato da convocação, sem prejuízo da observância do modelo de parecer, dos prazos fixados, do sigilo das informações e da qualidade técnica exigida para a execução do objeto.

A atuação do parecerista possui natureza eventual, autônoma e especializada, não gerando vínculo empregatício, estatutário ou qualquer relação permanente de trabalho com a Administração Pública, tratando-se de prestação de serviço técnico específico vinculado aos editais de fomento cultural.

DAS OBRIGAÇÕES

Obrigações dos pareceristas contratados:

Manter sigilo sobre quaisquer informações constantes do processo de avaliação, limitando a utilização dos dados disponibilizados às estritas necessidades da atividade, não utilizando, em hipótese alguma, tais informações em proveito próprio ou alheio, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, observadas, ainda, as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Eliminar os dados pessoais referentes aos projetos analisados por meio de procedimentos seguros, após o término de seu tratamento no âmbito e nos limites técnicos das atividades, ressalvadas as hipóteses legais de guarda, conservação ou registro exigidas pela Administração.

Sugerir melhorias para o aperfeiçoamento da gestão do certame no qual for avaliador e/ou parecerista, quando solicitado ou quando entender tecnicamente pertinente.

Realizar a análise e emissão de parecer na modalidade definida pela Secretaria, através de modelo de parecer próprio ou de modelo fornecido pela Administração, conforme o caso.

Comunicar formalmente à Secretaria os motivos de ordem técnica que impossibilitem a conclusão do parecer, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis do término do prazo estabelecido para entrega,

indicando novo prazo para entrega, que será submetido à aprovação da Coordenadoria responsável.

Caso seja disponibilizado um modelo, este deverá ser observado na realização de cada Parecer, sob pena de reemissão no modelo proposto.

Declarar-se impedido(a), imediatamente, sempre que identificar hipótese de conflito de interesses, suspeição, impedimento legal ou circunstância que comprometa a imparcialidade, a isenção ou a independência da análise técnica.

Atuar com observância aos princípios da boa-fé, impessoalidade, isonomia, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade administrativa e transparência, emitindo parecer técnico claro, coerente, fundamentado e compatível com os critérios do edital correspondente.

Obrigações da contratante:

Disponibilizar ao avaliador/parecerista as informações necessárias à execução dos serviços.

Dar ciência ao avaliador/parecerista, por escrito, de qualquer anormalidade que se verificar na prestação dos serviços, cabendo à contratante corrigir as irregularidades verificadas.

Informar ao avaliador/parecerista, por escrito, quaisquer motivos que impossibilitem ou atrasem a entrega do parecer.

Remunerar os serviços prestados pelo avaliador/parecerista, na forma e condições previstas neste Edital e no respectivo instrumento contratual.

Promover as ações de fiscalização necessárias ao fiel cumprimento da prestação dos serviços.

Assegurar tratamento isonômico e impessoal aos credenciados, adotando critérios objetivos de convocação, distribuição e acompanhamento dos serviços.

DA REMUNERAÇÃO

O(a) credenciado(a) convocado(a) será contratado(a) e remunerado(a) mediante o pagamento por **edital no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, independentemente da quantidade de projetos analisados no período correspondente à respectiva diária, sendo o pagamento devido por dia de efetiva prestação do serviço, nos termos da convocação, da execução comprovada e do atesto da Administração.

Sobre o valor da remuneração incidirão os impostos, retenções, encargos e tributos nos termos da legislação vigente.

O valor da remuneração corresponderá à execução das atividades previstas neste edital, abrangendo a análise, emissão de parecer, eventual necessidade de ajustes formais e demais atividades diretamente relacionadas ao objeto, não se vinculando ao número de projetos distribuídos nem a dias de prestação de serviço, mas sim ao cumprimento integral das atribuições estabelecidas no âmbito deste edital.

O(a) parecerista somente fará jus ao pagamento da remuneração se cumpridas todas as exigências estabelecidas em contrato, inclusive com a entrega dos respectivos pareceres no prazo determinado, a observância dos critérios técnicos fixados e o atesto da execução pela Secretaria.

O recebimento do parecer não exclui a obrigação do parecerista de complementá-lo, quando da análise dele for constatado que o seu conteúdo não é conclusivo e necessita de complementação.

O recebimento dos pareceres não exclui ou reduz a responsabilidade administrativa, civil e penal do credenciado, em razão de danos

causados diretamente à Secretaria ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços.

Reserva-se à Secretaria o direito de redistribuir as análises e emissões de parecer entre os integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção, caso haja o não cumprimento do prazo previsto inicialmente, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

Nos casos de recurso contra o resultado do edital, será encaminhado ao parecerista que emitiu o parecer técnico contestado para que este faça nova análise, sem direito a remuneração extra por isso, por se tratar de desdobramento natural da atividade originalmente desempenhada.

O pagamento previsto neste edital está condicionado à regular execução do objeto, à formalização contratual, ao atesto da Administração quanto à prestação dos serviços e à existência de disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

As despesas decorrentes das contratações realizadas com fundamento neste edital correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, observadas as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.

DOS IMPEDIMENTOS

O candidato(a) credenciado(a) não poderá receber projetos para avaliação quando:

Houver interesse, direto ou indireto, por si ou quaisquer de seus parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, no resultado do projeto a ser examinado;

Tiver participado como colaborador(a) na elaboração do projeto, integrar a equipe do projeto ou tenha trabalhado na instituição proponente nos últimos 2 (dois) anos, aplicando-se a mesma regra em relação ao(à) cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Estiver litigando judicial ou administrativamente com o proponente, ou com o(a) seu(sua) respectivo(a) cônjuge ou companheiro(a);

Houver qualquer situação que comprometa sua imparcialidade, independência técnica, isenção ou confiabilidade da análise.

Ocorrendo quaisquer das situações acima, o(a) parecerista deverá se declarar impedido(a), sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital, cabendo à SECRETARIA retirá-lo(a) da Comissão de Avaliação e Seleção, substituindo-o(a) por outro(a) parecerista credenciado(a).

Verificado o impedimento, a Secretaria poderá, a qualquer tempo, excluir o(a) parecerista, rescindindo a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e das previstas neste edital.

DO DESCRENCIAMENTO

A Secretaria pode, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento, se verificada inexecução, execução insatisfatória dos serviços, descumprimento das disposições mencionadas neste Edital, perda dos requisitos de habilitação, atuação incompatível com a finalidade pública do certame ou conduta que comprometa a regularidade, a lisura ou a confiabilidade do procedimento.

Previamente ao descredenciamento, sempre será garantido o contraditório e a ampla defesa, de acordo com as diretrizes da Constituição Federal.

O presente credenciamento tem caráter precário, podendo, a qualquer momento, ser solicitado o descredenciamento mediante aviso por escrito, encaminhado ao e-mail **casadeculturamuseu@gmail.com**. O prazo para o descredenciamento será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do aviso pela Secretaria, mantendo-se, durante este

período, a condição de credenciado e as obrigações decorrentes, nos termos deste Edital, salvo se a Administração, motivadamente, dispensar sua permanência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução ou execução parcial do parecer ou das demais obrigações do(a) parecerista e, se constatada a não veracidade de algumas das informações prestadas, o(a) parecerista credenciado(a) estará sujeito(a) às seguintes penas, as quais podem ser cumulativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

Advertência escrita;
Suspensão temporária das atividades relativas ao objeto do credenciamento;
Descredenciamento.

Para efeito deste Edital, inexecução ou execução parcial do parecer significa:

Entrega de parecer incompleto ou insuficiente, ou seja, em contrariedade ao disposto no edital;
Entrega do parecer técnico pelo credenciado fora dos prazos estipulados, sem justificativa aceita pela Administração;
Entrega de parecer cujo teor esteja em desacordo com as regras do edital para o qual foi convocado;
Omissão de impedimento ou conflito de interesses;
Violação do dever de sigilo, confidencialidade ou proteção de dados.

O prazo para exercício do direito de contraditório e ampla defesa será de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação.

A contratação poderá ser rescindida, nos termos da legislação aplicável, podendo a rescisão ser determinada por ato unilateral e escrito pela Secretaria ou ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da contratação, devendo os casos de rescisão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

O prazo de vigência do presente Edital é de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme conveniência administrativa e interesse público devidamente justificado.

DO TRATAMENTO DE DADOS

A Secretaria informa que compartilhará apenas os dados pessoais e/ou sensíveis coletados pelo formulário de inscrição deste Edital que sejam imprescindíveis para fins de transparência na divulgação dos resultados, execução do procedimento, prestação de contas, fiscalização e atendimento às exigências legais e administrativas cabíveis.

Após o tratamento, os dados pessoais e sensíveis serão armazenados para fins de comprovação, histórico, fiscalização, prestação de contas e atendimento das finalidades descritas neste edital, garantida a segurança do seu armazenamento, mediante implementação de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os direitos fundamentais do titular de dados.

Os integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção e todo e qualquer setor desta Secretaria que lidem com o tratamento dos dados pessoais se comprometem a não divulgar, sem autorização ou base legal, quaisquer informações e dados que venham a receber da SECRETARIA decorrentes deste Edital.

DO CRONOGRAMA

Item	Ação	Período
1	Publicação do Edital	27/03
2	Abertura das inscrições	30/03
3	Encerramento das inscrições	17/04
4	Resultado preliminar	24/04

5	Período para Pedidos de Interposição de Recurso	27 à 30/04
6	Resultado final	05/05

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Não será concedida nenhuma forma de indenização pela não utilização dos serviços do parecerista credenciado e não convocado, bem como pelo envio dos documentos exigidos por este edital, tendo em vista que o credenciamento não gera direito subjetivo à contratação.

É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações e dos documentos enviados, sendo a SECRETARIA isenta de qualquer responsabilidade civil ou penal decorrente de declaração falsa, documento inidôneo, informação omissa ou conduta praticada pelo inscrito em desacordo com a legislação.

Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail **casadeculturamuseu@gmail.com** ou pelo número institucional **(82) 9 8227-3004**.

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observada a legislação aplicável, os princípios que regem a Administração Pública e a finalidade pública do procedimento de credenciamento.

Este Edital deverá ser interpretado em conformidade com a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, com a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e com as normas complementares pertinentes à execução das políticas públicas de fomento cultural.

Pilar/AL, 27 de março de 2026.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 BANCO DE AVALIADORES E PARECERISTAS POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB

1. DADOS DO CANDIDATO

Nome completo: _____

Nome artístico (se houver): _____

Nome social (se houver): _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Naturalidade: ____

Registro Geral (RG): ____ Cadastro de Pessoa Física (CPF):

____ Gênero: _____ Estado civil: _____

Telefone(s): ____ E-mail(s): _____

Endereço completo: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

2. MODALIDADE DE INSCRIÇÃO

Pessoa Física

Pessoa Jurídica (MEI / ME)

Caso **Pessoa Jurídica**, preencher:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

E-mail: _____

Nome do Representante Legal: _____

CPF do Representante Legal: _____

Telefone: _____
Endereço da empresa:

3. ESCOLARIDADE

() Ensino Médio () Ensino Técnico () Ensino Superior () Pós-graduação
() Mestrado () Doutorado

Curso(s) / Área(s) de formação:

4. ÁREA DE ATUAÇÃO CULTURAL

Assinale a(s) área(s) em que possui experiência comprovada:

- () Artes Visuais
() Audiovisual
() Cultura Popular
() Música
() Artes Cênicas
() Cultura Urbana
() Literatura
() Cultura Afro-brasileira
() Patrimônio Cultural
() Produção Cultural
() Gestão Cultural
() Outras: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA CULTURAL

Informe sua experiência na área cultural (mínimo de 2 anos):

6. DOCUMENTOS ANEXADOS

Marque os documentos enviados:

- () Documento de Identidade (RG ou equivalente)
() CPF
() Comprovante de residência atualizado
() Currículo cultural
() Portfólio artístico ou cultural
() Certificados / declarações de experiência
() Diploma ou certificado de escolaridade (quando houver)
() Documentação da Pessoa Jurídica (quando aplicável)

7. DECLARAÇÕES

Declaro, para os devidos fins, que:

I – Todas as informações prestadas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade;
II – Tenho ciência e concordo integralmente com todas as regras estabelecidas no **Edital de Credenciamento nº 02/2026**;
III – Possuo experiência mínima de 2 (dois) anos na área cultural ou em áreas correlatas, conforme documentação apresentada;
IV – Não me encontro em situação de impedimento legal ou conflito de interesses que inviabilize minha atuação como parecerista;
V – Comprometo-me a atuar com imparcialidade, ética, sigilo e responsabilidade na análise dos projetos culturais, caso venha a ser convocado(a).

8. AUTORIZAÇÃO DE USO DE DADOS

Nos termos da legislação vigente de proteção de dados pessoais, autorizo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pilar a utilizar os dados fornecidos nesta inscrição exclusivamente para fins de:

- execução do presente edital
- procedimentos administrativos de credenciamento
- convocação de pareceristas

- prestação de contas e fiscalização.

Local, data
Assinatura do candidato(a)
Nome: _____
CPF: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO E AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 BANCO DE AVALIADORES E PARECERISTAS – PNAB

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, inscrito(a) no **Edital de Credenciamento nº 02/2026 – Banco de Avaliadores e Pareceristas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pilar**, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei e em conformidade com as disposições do referido edital, que:

1. AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

Não possuo qualquer **interesse direto ou indireto** na aprovação ou reprovação de projetos culturais que venham a ser submetidos à minha análise enquanto parecerista.

2. AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM PROPONENTES

Não participo da equipe de execução de projetos culturais inscritos nos editais que venham a ser analisados por mim, nem possuo vínculo profissional, contratual ou institucional que possa comprometer minha imparcialidade.

3. PARENTESCO

Não possuo relação de parentesco, consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral até o **terceiro grau**, com proponentes de projetos que eventualmente venham a ser analisados por mim.

4. IMPEDIMENTO SUPERVENIENTE

Comprometo-me a **declarar imediatamente qualquer situação de impedimento ou conflito de interesse** que venha a surgir durante o exercício da atividade de parecerista, abstenho-me de participar da análise do respectivo projeto.

5. COMPROMISSO DE IMPARCIALIDADE

Comprometo-me a realizar as análises técnicas com **imparcialidade, independência, objetividade e observância dos critérios estabelecidos no edital**, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

6. SIGILO DAS INFORMAÇÕES

Comprometo-me a **manter sigilo absoluto** sobre os projetos analisados, bem como sobre quaisquer informações ou documentos acessados em razão da função de parecerista, não os utilizando em benefício próprio ou de terceiros.

7. RESPONSABILIDADE

Estou ciente de que a omissão ou falsidade das informações prestadas nesta declaração poderá resultar em:

- descredenciamento do Banco de Pareceristas;
- rescisão contratual;
- aplicação de sanções administrativas;
- responsabilização civil e penal, quando cabível.

Local, _____ data ____/____/_____

Assinatura do(a) Declarante

Nome: _____
CPF: _____

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO PARECERISTA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 BANCO DE AVALIADORES E PARECERISTAS – PNAB

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, credenciado(a) no **Edital de Credenciamento nº**

02/2026 – Banco de Avaliadores e Pareceristas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pilar, DECLARO que estou ciente das atribuições inerentes à função de parecerista e ASSUMO o compromisso de:

1. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Realizar a análise técnica dos projetos culturais que me forem atribuídos, emitindo parecer fundamentado, claro, objetivo e compatível com os critérios estabelecidos no edital específico ao qual estiver vinculado.

2. OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS DO EDITAL

Observar rigorosamente os critérios de avaliação definidos no edital correspondente, atuando com imparcialidade, independência técnica, responsabilidade e ética profissional.

3. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Manter sigilo sobre todas as informações, documentos e dados constantes nos projetos analisados, comprometendo-me a não divulgar ou utilizar tais informações para benefício próprio ou de terceiros.

4. IMPARCIALIDADE

Atuar com total imparcialidade, abstendo-me de analisar projetos quando houver qualquer hipótese de impedimento ou conflito de interesse.

5. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Responder tecnicamente pelos pareceres emitidos, comprometendo-me a elaborar análises fundamentadas, coerentes e compatíveis com os objetivos do edital.

6. CUMPRIMENTO DE PRAZOS

Cumprir os prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a entrega dos pareceres técnicos.

7. RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Estou ciente de que o descumprimento das obrigações assumidas poderá resultar em:

- advertência administrativa
- suspensão das atividades como parecerista
- descredenciamento do Banco de Pareceristas
- rescisão contratual
- responsabilização civil e administrativa, quando cabível.

Local, _____ data ____/____/_____

Assinatura do(a) Declarante

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:13B5B92C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0326-0001/2026)

O Município de Pindoba-AL, torna público a conveniência e necessidade de CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA para aquisição de aparelho de TV para suprir as necessidades da Secretaria

Municipal de Administração, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo, exclusivamente, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, apresentarem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, até às 23h59m59s do dia 01/04/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico: compraspindoba2021@gmail.com até a data limite. O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através de requisição por e-mail.

Pindoba – AL, 27 de março de 2026.

MARTA FÉLIX FERREIRA
Setor de Compras e Orçamentos

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:80D31616

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
04/2026

O município de Poço das Trincheiras, através da Divisão de Compras e Licitações comunica que realizará licitação de registro de preços para futura e eventual aquisição de água e gás (glp) para atender à necessidade dos diversos órgãos e entidades da administração pública municipal, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Divisão de Compras e Licitações atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Poço das Trincheiras - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras, no setor de Compras, situada na Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro – CEP Nº. 57.510-000, ou através do e-mail: compras.pm.pocodastrincheiras@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Publicado por:
Mário Jorge Pinto
Código Identificador:51E79D02

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, AUTORIZO os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2026.0113.0013, através de inexigibilidade de licitação de nº 022/2026, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa: J M S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.705.625/0001-12, para a apresentação artística da banda “KARISMA”, em celebração aos Festejos Juninos do Município de Porto Calvo/AL, que acontecerá no dia 13 de junho de 2026, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e

cinquenta mil reais), com duração de 1h40min (uma hora e quarenta minutos), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.

Porto Calvo/AL, 27 de março de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:292FDE41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34/2026

A PREFEITA DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, SRª ERONITASPOSITO LEÃO E LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei a Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º - É declarado de interesse público, para fins de desapropriação uma área com medição total de 3.796,24m², desmembrado de um imóvel denominado **GRUTA**, de área total de 7.631,00m², encravado no **POVOADO CAXANGÁ**, localizado nesta cidade, conforme memorial descritivo constante no processo administrativo, no qual tem como objetivo a aquisição do referido terreno para fins de construção de um Mirante para maior atendimento aos turistas que visitam aquela localidade do Município de Porto Calvo. O referido imóvel está **devidamente registrado no Livro 2 - N, FOLHA 96, SOB A MATRÍCULA NR. DE ORDEM 1291 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Calvo/AL, conforme documentos anexados ao processo administrativo de nº 202603160001.**

Art. 2º - A referida área é de propriedade pertencente ao Sra. MARIA DO CARMO PIMENTA DOS SANTOS, brasileira, doméstica, portadora da Identidade nº 1190850 SSP/AL, CPF: 050.363.364-02, viúva, residente e domiciliado na Povoado Caxangá s/n, Zona Rural, Porto Calvo/AL, CEP: 57900-000.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 4º - A despesa decorrente deste Decreto se dará por pagamento de justa indenização.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogada as disposições e contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de março de 2026.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

ANTÔNIO SPOSITO DE LIMA NETO
Secretário Municipal De Administração

JUSTIFICATIVA DA DESAPROPRIAÇÃO

O Município declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno com área de 3.796,24m², cuja área está desmembrada de um imóvel denominado **GRUTA**, de área total de 7.631,00m², encravado no **POVOADO CAXANGÁ**, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Calvo/AL.

Trata-se de imóvel localizado na zona rural. Como todos os imóveis rurais ou urbanos podem sofrer desapropriação pelo Município, cumpre que a Administração Pública regularize, por meio de processo expropriatório, a desapropriação da área para fins de execução da construção de um mirante turístico, visando em seu objetivo o atendimento da localidade como também fortalecendo o turismo nesta cidade, reforça a conveniência e a oportunidade na desapropriação para fins de utilidade pública.

Nesse sentido, o interesse público na desapropriação também surge na medida em que o registro do imóvel será regularizado, permitindo a municipalidade dê uma finalidade razoável ao imóvel no qual servirá para construção de um mirante turístico.

Isto, posto, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.132/62 e do Decreto - Lei 3.365/41.

Porto Calvo/AL, 24 de março de 2026.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Igor Diego de Lima Santos
Código Identificador:03EC9D9B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 003/2026. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e afins. Data: 17/04/2026, às 09h00min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível no *Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*, no Portal da Transparência do Município em: <https://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/>. Informações no email: quebrangulolicitacoes@gmail.com. Quebrangulo/AL, 27 de março de 2026.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:517A92B4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO de remanejamento de saldo oriundo da ata de registro de preços nº 90035/2024 - 001 PE nº 90035/2024. OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e Fornecedor Registrado: DIOGO DE ABREU LEÃO, CNPJ sob o nº 30.168.403/0001-05, referente ao remanejamento de quantitativo de saldo da ARP nº 90035/2024 - 001. CELEBRAÇÃO: 19/03/2026. Vigência: a vigência do termo será contada da data de assinatura. Órgão Cedente: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação Cessionário: Secretaria Municipal de Educação. Fica remanejado os quantitativos conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANTIDADE
21	500
22	500
23	500

A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal: Decreto nº 11.462/2023 subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 27 de março de 2026.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS

Gestora de Contratos.

Publicado por:

Lindines Lima Dos Santos

Código Identificador:5D50368F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVOEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2025 – 017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

FORNECEDOR REGISTRADO: **INDÚSTRIA FENIX CORTE A
LASER LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 13.759.849/0001-95.OBJETO: Prorrogação de prazo da ata de registro de preços nº 90001/2025 – 017, referente a Aquisição de Material de Expediente. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao término do prazo original de vigência, que se dará em 26/03/2026, estendendo-se até 26/03/2027. **CELEBRAÇÃO:** 24/03/2026. Valor: o valor total máximo registrado na ata de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) como teto máximo para as aquisições. Fundamentação Legal: art. 84, *caput* da Lei nº 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 27 de março de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos.

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:342E72E4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO****PESQUISA MERCADOLÓGICA**A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA COMPOR A FROTA ATUAL DO BEBÊ MÓVEL. Processo nº 1217.0102/2025.** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente. Rio Largo, 27 de março de 2026.**CÉSAR LUÍS RAMALHO LEITE**

Setor de Compras

Publicado por:

Cesar Luis Ramalho Leite

Código Identificador:CA3E5623**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL****SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL**Solicitação de Licença Prévia Ambiental para abertura de processo para contratação de empresa especializada para realizar a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EMEF PROF. EVANDA CARNEIRO DE**

VASCONCELOS, no município de Rio Largo/AL, para seguirmos com o processo licitatório.

Desde já nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio Largo/AL, 27 de março de 2026.

Respeitosamente,

GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria nº 072/2026

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:D9B153BF**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026**Extrato de Ata de Registro de Preços nº 003/2026. Pregão Eletrônico n.º 031/2025. Processo: 2025.1014.0014.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 29.312.896/0001-26. Objeto: O registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL.** Do valor global R\$ 115.230,00. Data da assinatura: 23/03/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 27 de março de 2026.**ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.**

Prefeito.

PUBLIQUE-SE**Publicado por:**

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:789A43C5**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026**Extrato de Ata de Registro de Preços nº 004/2026. Pregão Eletrônico n.º 031/2025. Processo: 2025.1014.0014.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: CIRURGICA METROPOLITANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.780.761/0001-64. Objeto: O registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL.** Do valor global R\$ 112.511,57. Data da assinatura: 20/03/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 27 de março de 2026.**ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.**

Prefeito.

PUBLIQUE-SE**Publicado por:**

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:E7784CC3**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 005/2026. Pregão Eletrônico n.º 031/2025. Processo: 2025.1014.0014.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita

no CNPJ nº 26.240.632/0001-16. Objeto: O registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Do valor global R\$ 3.840,00. Data da assinatura: 20/03/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 27 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:DB755FA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 006/2026. Pregão Eletrônico n.º 031/2025. Processo: 2025.1014.0014.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: DENTAL IPO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.567.060/0001-69. Objeto: O registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Do valor global R\$ 8.059,40. Data da assinatura: 20/03/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 27 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:70692320

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 007/2026. Pregão Eletrônico n.º 031/2025. Processo: 2025.1014.0014.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: DENTAL UNIVERSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.395.502/0001-52. Objeto: O registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Do valor global R\$ 2.597,50. Data da assinatura: 24/03/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 27 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:2BA55A86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 008/2026. Pregão Eletrônico n.º 031/2025. Processo: 2025.1014.0014.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.246.555/0001-77. Objeto: O registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Do valor global R\$ 16.246,00. Data da assinatura: 20/03/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 27 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:92FFF3B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 009/2026. Pregão Eletrônico n.º 031/2025. Processo: 2025.1014.0014.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.884.097/0001-43. Objeto: O registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Do valor global R\$ 1.758,00. Data da assinatura: 20/03/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 27 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:10AFC656

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 028/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º 2025.0707.0021.01, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 028/2025 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TRICICLOS DE CARGA COM CARRETA, DESTINADOS A AUXILIAR NO PROCESSO LOGÍSTICO DO TRANSPORTE DOS MATERIAIS COLETADOS PELOS CATADORES E CATADORAS ATRAVÉS DAS ATIVIDADES PELO EMPREENHIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor da empresa TUKA MOTORS DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 14.367.878/0001-74, cujo preço global final ficou definido em R\$ 48.798,00 (quarenta e oito mil e setecentos e noventa e oito reais), que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 27º dia do mês de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ GOÉS CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:8291C5EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026 -
PE 006/2026 - PROCESSO Nº 1001012800112026

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026 - PE 006/2026 - PROCESSO Nº 1001012800112026 em favor da empresa **A DA S O MENA – CNPJ: 52.776.943/0001-04**, no valor total de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA aquisição de equipamentos e implantação de segurança eletrônica e infraestrutura tecnológica destinados às unidades da Rede Municipal de Saúde de São José da Laje/AL**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 25 de março de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:947D30B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1001011200072026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

EXTRATO DO CONTRATO nº 1001011200072026
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026.

PROCESSO: **1001011200072026.**

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL**,
CNPJ/MF sob nº. **12.330.916/0001-99.**

CONTRATADA: **BL ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**,
CNPJ/MF sob nº **36.972.451/0001-38.**

OBJETO: REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A EXECUÇÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, ABRANGENDO TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E INFRAESTRUTURA INTERNA NECESSÁRIOS PARA A EDIFICAÇÃO DAS MORADIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL.

VALOR: R\$ 3.188.161,27 (três milhões, cento e oitenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), desconto de 1% do valor inicial estimado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da ordem de serviço.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela fiscalização, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

São José da Laje (AL), 26 de março de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

BL Engenharia e Locações LTDA
IGOR ROCHA DE BRITO LIRA –
Representante
Contratada

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:1986989F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA, VIAÇÃO E URBANISMO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Concorrência de Preços nº.02/2026, do Tipo Menor preço, referente ao Processo nº.023.008.080126, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no art.71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, o item da presente licitação produzindo seus efeitos jurídicos e legais em favor da empresa MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.035.491/0001-22. Em ato contínuo determino a publicação do Contrato no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos-AMA e no Diário Oficial da União, em seguida, enviar cópia na íntegra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado. Retorne à Comissão de Contratação para a adoção de medidas necessárias a efetivação do contrato.

São José da Tapera/AL, 27 de março de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito do Município de São José da Tapera/AL

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:442F1FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação de pessoas abaixo para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Defesa Civil e outras Providências. A presente contratação está fundamentada no art.37, inciso IX da Constituição de 1988, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Contratações do mês de Março

Nº do Processo	Nº do Contrato	Contratado	Função	Valor R\$
002.012.160326	122/2026	Luciene Melo Pereira	Cadastradora	1.621,00
003.012.160326	123/2026	Djalma Fontes Melo	Facilitador Social	1.621,00
005.012.160326	124/2026	Wanderson Cicero Silva	Cadastrador	1.621,00
006.012.160326	125/2026	Roberta Santos de Souza	Educador Social	1.621,00
001.012.170326	126/2026	Débora Alcântara dos Anjos	Assistente Social	2.200,00
005.012.170326	129/2026	Rosevânio Rodrigues dos Santos	Facilitador Social	1.621,00
003.012.180326	145/2026	Rosa Maria de Oliveira	Cadastradora	1.621,00
			TOTAL	11.926,00

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:D2989DD6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO AO CONTRATO P.M.S.L.Q. N.º 005/2026

EXTRATO AO CONTRATO P.M.S.L.Q. N.º 005/2026

OBJETO: Ata de Registro de Preços para aquisição de sementes, insumos e fertilizantes da prefeitura do município de São Luís do Quitunde/AL

CONTRATO: P.M.S.L.Q. CONTRATO N.º 005/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, inscrito sob o CNPJ de nº 12.342.671/0001-10.

CONTRATADA: AGROVET COMERCIO E AGRONEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ 09.162.463/0001-24

PRAZO: O prazo de vigência da contratação será até 12 (doze) meses, contados da emissão da Publicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 0006 - Secretaria Municipal de Governo - SMG; Funcional Programática: 02.0006.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3390.30.00 - Material de consumo;

UO: 0019 - Secretaria Municipal de Agricultura - SMA; Funcional Programática: 02.0019.20.608.0006.2026 - Distribuição de Sementes; Elemento de despesa

3390.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

UO: 0019 - Secretaria Municipal de Agricultura - SMA; Funcional Programática: 02.0019.20.605.0006.2025 - Manutenção das Atividades de Abastecimento - SMA;

Elemento de despesa 3390.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 27 de Março de 2026.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

Publicado por:

Luan Victor Oliveira de Amorim
Código Identificador:8E68F9E1

Trabalhador de Teotônio Vilela/AL, que ocorrerá no dia 30 de abril de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS

DOTAÇÃO: 2098 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, por interveniência da Secretaria Municipal de Eventos, e lado a empresa IMPERADOR BUSINESS SHOW LTDA, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 57.819.753/0001-40.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:63767E01

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 098, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão de Análise e Avaliação dos inscritos no Edital do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, no âmbito do Município de Teotônio Vilela/AL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA no âmbito do Município de Teotônio Vilela;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à análise técnica e documental dos inscritos no Edital nº 01/2026, observando os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise e Avaliação dos inscritos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA:

I – FABRÍCIO SOUZA DA SILVA, CPF nº ###.040.4##-## – Presidente;

II – KESIA GLEIDE LOURENÇO DE MELO, CPF nº ###.846.6##-## – Membro;

III – LUCINELMA DOS SANTOS SILVA, CPF nº ###.896.6##-## – Membro;

IV – MARIA SÔNIA DE SOUZA SILVA, CPF nº ###.386.4##-## – Membro;

V – MARIA FERNANDA ESTÁCIO FERREIRA DA SILVA, CPF: ###.235.1##-###-Membro.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Analisar a documentação apresentada pelos inscritos, verificando sua conformidade com as exigências do Edital;

II – Avaliar o atendimento aos critérios técnicos, legais e administrativos previamente estabelecidos;

III – Emitir parecer conclusivo quanto à habilitação ou inabilitação dos inscritos;

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 01060015/2026

Inexigibilidade de Licitação nº: 001/2026

Objeto: Contratação do artista musical cantor Tchello Carvalho, a ser realizada durante as comemorações da Prévia Carnavalesca, na Cidade de Senador Rui Palmeira – AL.

Contratante: Município de Senador Rui Palmeira – AL.

Contratado: F de Assis de Moura Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 59.975.562/0001-01.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 02/02/2026 a 02/05/2026.

Valor Estimado: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Contratante: João Carlos Rodrigues

Contratada: Francisco de Assis de Moura

Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.

Senador Rui Palmeira - AL, 02 de fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Jaime Nunes
Código Identificador:228E5C77

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 012/2026**

OBJETO: Contratação de banda/artista “VITINHO IMPERADOR”, em virtude da realização da celebração das festividades do dia do

IV – Elaborar relatório final contendo o resultado da análise, para posterior homologação pela autoridade competente.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão registrados em ata e deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Município de Teotônio Vilela-AL, em 13 de fevereiro de 2026.

*Republicada Por Incorreção

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:1F76643F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº144, DE 27 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **SIMÔNICA MARIA ROCHA DA SILVA**, como Articuladora Municipal, designada pela Secretaria Municipal de Assistência, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.096.8###-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), totalizando o valor de R\$ 160,00, onde a servidora se ausentará nos dias 08 e 09 de abril de 2026, para participar de um evento “ ENCONTRO ALAGOANO DOS CONSEAS” em Maceió -AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 27 de março de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:3D6AD2CF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº145, DE 27 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **KESIA GLEIDE LOURENÇO DE MELO**, como Conselheira Municipal do CONSEAS, designada pela Secretaria Municipal de Assistência, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.846.6###-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), totalizando o valor de R\$ 160,00, onde a servidora se ausentará nos dias 08 e 09 de abril de 2026, para participar de um evento “ ENCONTRO ALAGOANO DOS CONSEAS” em Maceió -AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 27 de março de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:E80F9F2D

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2025 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

Retifica-se o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no dia 27 de março de 2026.

Onde se Lê: “CPF sob o nº 138.XXX.XXX-87”

Leia-se: “CPF sob o nº 138.XXX.XXX-64”

Teotônio Vilela/AL, 27 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA PREFEITO

Locatário

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:0E87AFF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2026 – TIPO MENOR PREÇO POR
ITEM**

OBJETO: Aquisição de Equip, Materiais e Veiculo via Emend parlamentar. Data da Disputa: 15 de abril de 2026, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 01 de abril de 2026, às 08h até às 09h do dia 15 de abril de 2026, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 27 de março de 2026.

RICARDO LIMA TORRES

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:D56497C9

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
ATAS DO PE 90005.2026**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Ata nº 014/2026

Processo administrativo nº 01050054/2026

Pregão Eletrônico: nº 90005/2026

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

**Fornecedor Registrado: NASCIMENTO & NASCIMENTO
LTDA-ME**, inscrito no CNPJ 28.641.927/0001-20.

Valor global: R\$ 168.680,00 (cento e sessenta e oito mil, e seiscentos e oitenta reais)

Objeto: Registro de preços Aquisição de gêneros alimentícios (peixe, arroz, leite de coco) destinado a distribuição as famílias em situação de vulnerabilidade social deste município no período da semana santa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Viçosa/AL.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.

ASSINATURA: 27/03/2026

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito -

Secretaria Municipal de Assistência Social/
KIATIANE CALHEIROS SANTOS LINS/
Órgão Gerenciador

STADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Ata nº 013/2026

Processo administrativo nº 01050054/2026

Pregão Eletrônico: nº 90005/2026

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

**Fornecedor Registrado: SUPERMERCADO SÃO LUÍS LTDA -
ME**, inscrito no CNPJ 25.696.066/0001-99.

Valor global: R\$9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais).

Objeto: Registro de preços para Aquisição de gêneros alimentícios (peixe, arroz, leite de coco) destinado a distribuição as famílias em situação de vulnerabilidade social deste município no período da semana santa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Viçosa/AL.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.

ASSINATURA: 27/03/2026

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito -

Secretaria Municipal de Assistência Social/
KIATIANE CALHEIROS SANTOS LINS/
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:AF78654D

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

Extrato do Contrato nº 014/2026

Processo administrativo nº 09260001/2025

Concorrência Eletrônica: nº 90003/2025

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Contratada: METRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 34.348.652/0001-33.

Valor global: R\$ 1.600.731,17 (um milhão, seiscentos mil, setecentos e trinta e um reais e dezessete centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1, LOCALIZADA NO POVOADO ANEL, VIÇOSA -ALAGOAS.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, sendo prorrogável na forma do artigo 105 e 111 da Lei nº 14.133, de 2021, onde este período leva em consideração a execução e finalização de trâmites administrativos.

ASSINATURA: 27/03/2026

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito -

Secretaria Municipal de Saúde / Maria Betânia Rodrigues de Vasconcelos /Órgão Gerenciador – METRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP/ Cristiano Félix

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:B361BD43

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
OMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09260001/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 065/2025, de 02 de janeiro de 2025, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Concorrência nº 90003/2025, cuja vencedora foi a empresa **METRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 34.348.652/0001-33, vencedora do item 01, cujo preço global foi de **R\$ 2.255.557,07** (dois milhões duzentos e cinquenta e cinco mil e sete centavos).

A empresa supracitada é vencedora da licitação Concorrência Eletrônica nº 90003/2025 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1, LOCALIZADA NO POVOADO ANEL, VIÇOSA - AL.

Viçosa/AL, 27 de março de 2026

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:D976C4BD

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
PORTARIA Nº 202/2026**

PORTARIA Nº 202/2026

Viçosa/AL, 27 de março de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto

Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas no Decreto Municipal de nº 147 de 30 de janeiro de 2024, além daquelas já previstas na lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar como fiscal e gestor para acompanhamento do Contrato nº 014/2026, proveniente da Concorrência Eletrônica nº 90003/2025, Processo administrativo nº 09260001/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1, LOCALIZADA NO POVOADO ANEL, VIÇOSA - ALAGOAS, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

GESTOR: Fábio de Carvalho Tenório Júnior, CPF: 115.XXX.254-60, Matrícula: 20027; Função: Engenheiro Civil; CREA – Nº 022064285-0

FISCAL: Ivo Moisés Pedrosa Nemésio, CPF: 075.XXX.XXX-06, Matrícula: 20024; Função: Arquiteto e Urbanista; CAU – Nº 00A1913883.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal de nº 147 de 30/01/2024 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:7B7F42E8

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – “PEPEU MONTEIRO”**

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado, Estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público que realizará Chamamento Público em nível municipal, regido pela Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 680/2026, com a finalidade de instituir o Edital “PEPEU MONTEIRO” de Cadastramento Público para Concessão de Premiação aos “fazedores de cultura” em reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de Olho D'Água do Casado.

DO OBJETO

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Olho D'Água do Casado observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de Olho D'Água do Casado.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, com exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são provenientes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Olho D'Água do Casado, com o aporte financeiro de R\$ 41.840,17 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta reais e dezessete centavos), sendo distribuídos da seguinte maneira:

CATEGORIA	Valor Individual	Valor Geral das Premiações
Fazedor (a) de Cultura Individual, sendo: Ator (a), Cantor (a), Músico (a) Instrumentista, Compositores, DJ, Maestro (a), Artesão (a), Artista Plástico, Escritor (a), Mestre (a) da Cultura.	O valor total será dividido em valores iguais, pelo número total de Fazedores da Cultura inscritos, pagos em parcela única.	R\$ 41.840,17

2.2. As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Olho D'Água do Casado.

2.3. Os recursos disponíveis aos Fazedores Culturais individuais, sendo estes: Ator (a), Cantor (a), Músico (a) Instrumentista, DJ, Maestro (a), Artesão (a), Artista Plástico, Escritor (a), Compositor (a), Mestre (a) da Cultura, serão divididos em partes iguais independentemente do número de profissionais inscritos e serão pagos em uma única parcela.

2.3.1. Os músicos e cantores que participarem de bandas, receberão os valores individualmente e uma única vez, ainda que participem de mais de uma banda no município de Olho D'Água do Casado.

QUEM PODE SE INSCREVER

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município de Olho D'Água do Casado há pelo menos 24 meses.

3.1 O proponente deverá, ainda, comprovar atuação cultural ativa e contínua na área ou categoria para a qual concorre nos últimos 12 (doze) meses.

3.2 O Fazedor Cultural deverá ser Pessoa Física que realiza atividades culturais de forma autônoma, com documento comprobatório da categoria, podendo ser: Ator (a), Cantor (a), Músico (a) Instrumentista, DJ, Maestro (a), Artesão (a), Artista Plástico, Escritor (a), Compositor (a), Mestre (a) da Cultura.

3.3 O Fazedor de Cultura, deverá apresentar para fins de inscrição no presente Edital, os seguintes documento:

Documentos de Identificação pessoal como CIN, RG (válido), CPF e Comprovante de Residência, em caso de Pessoa Física;

Portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do requerente nos últimos 24 meses, além de atividade ativa nos últimos 12 meses, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município;

Compromisso formal de prestação de contrapartida (s) a ser (em) prestada (s) até o dia 30/12/2026;

Indicação de conta bancária para o recebimento do aporte financeiro;
Comprovante de inscrição no Cadastro Municipal dos Fazedores de Cultura de Olho D'Água do Casado;

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho Municipal de Cultura e Turismo poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 4.

5. COTAS

5.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 25% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas; e
- c) no mínimo 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

5.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6; Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7. Para concorrer às cotas, os proponentes deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial.

DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1. O prazo para a realização das inscrições será das **08:00h às 13h, do dia 25/03/2026 ao dia 08/04/2026**, horário de Brasília, e serão realizadas gratuitamente de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na Rua São José, nº 666, Centro – Olho D'Água do Casado - AL.

6.2. O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Declaração de Veracidade (Anexo III);
- c) Declaração Racial (Anexo IV);
- d) Formulário com Pedido de Reconsideração (Anexo V);
- e) Termo de Premiação Cultural (Anexo VI);
- f) Documentos pessoais do proponente CPF, CIN, RG (válido) ou CNH e Comprovante de Residência;
- g) Portfólio;
- h) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

6.3. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

6.4. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

6.5. As inscrições deste edital são gratuitas.

6.6. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal de 1988, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

7.1. Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo proceder ao exame da admissibilidade das inscrições apresentadas, por meio de Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento composta por 03 (três) servidores designados para este fim, além da Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

7.2. Serão inadmitidas as inscrições que não cumprirem todos as regras deste edital.

7.3. A lista de inscrições admitidas e não admitidas será publicada no dia 17/04/2026 em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

7.4. A listagem dos motivos de inadmissibilidade será divulgada juntamente Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

7.5. Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição, no prazo de 20/04/2026 a 23/04/2026, pelo Formulário com Pedido de Reconsideração (Anexo 6) a ser solicitado de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na Rua São José, nº 666, Centro – Olho D'Água do Casado, no horário de 8h às 13h.

7.6. Os recursos de inadmissibilidade serão avaliados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Olho D'Água do Casado entre os dias 24/04/2026 e 27/04/2026, e o resultado será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (www.diariomunicipal.com.br). Após o término do prazo de interposição de recurso, caberá ao interessado acompanhar o resultado do recurso pelas redes sociais da Prefeitura.

7.7. Para efeito da averiguação do prazo previsto no subitem 7.5, a data da interposição do recurso a ser considerada será a de recebimento de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na Rua São José, nº 666, Centro – Olho D'Água do Casado –AL.

7.8. Os recursos para admissibilidade de inscrições extemporâneos não serão apreciados.

DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Olho D'Água do Casado instituirá a Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento que avaliará as iniciativas participantes, cujas inscrições forem admitidas conforme os termos do item 6 deste Edital de Chamamento Público.

8.2. A Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento será composta por 03 (três) servidores, incluindo o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, nomeada através de Portaria.

8.3. A Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

8.4. A Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento avaliará as iniciativas promovendo o equilíbrio na distribuição justa dos recursos.

8.5. Para avaliação e seleção serão adotados os seguintes critérios de pontuação para as iniciativas:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40 PONTOS

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
E	Agente cultural do gênero feminino	5
F	Agente cultural negro ou indígena	5
G	Agente cultural com deficiência	5
H	Agente cultural residente em regiões de menor IDH no município	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

DA CONTRAPARTIDA

9.1. Em observância ao princípio da democratização do acesso à cultura e à função social dos recursos públicos, os proponentes selecionados e contemplados com recursos financeiros oriundos deste edital deverão realizar, obrigatoriamente, uma contrapartida social, conforme as modalidades a seguir:

a) Realização de oficinas de capacitação para estudantes ou pessoas em situação de vulnerabilidade social;

b) Doação de uma peça, de livre escolha e confeccionada pelo proponente, desde que devidamente documentada e comprovada. A peça doada passará a integrar o patrimônio público municipal, ficando a critério da Administração Pública sua destinação, uso, exposição, guarda, cessão ou qualquer outra forma de utilização, conforme o interesse público;

c) Apresentação artística individual ou em grupo, envolvendo músicos, cantores, atores ou demais agentes culturais vinculados à proposta aprovada, de forma gratuita, a ser realizada uma única vez em evento de caráter cultural promovido ou apoiado pelo Município, conforme agenda e cronograma a serem definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou órgão equivalente.

9.2 A escolha da modalidade de contrapartida deverá ser formalizada no ato da assinatura do termo de compromisso, sendo a execução obrigatória no prazo até o dia 30/12/2026, após o recebimento do recurso.

PRAZOS

10.1. Este Edital seguirá os prazos programados conforme tabela abaixo:

Etapa	Data	Etapa
Publicação do Edital	24/03/2026	Publicação do Edital
Prazo de Inscrições	25/03/2026 à 08/04/2026	Prazo de Inscrições
Análise das Inscrições	09/04/2026 à 16/04/2026	Análise das Inscrições
Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não	17/04/2026	Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não
Prazo para recurso de admissão	20/04/2026 à 23/04/2026	Prazo para recurso de admissão
Análise dos recursos de admissão	24/04/2026 à 27/04/2026	Análise dos recursos de admissão
Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão	29/04/2026	Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão
Divulgação do Resultado Final	29/04/2026	Divulgação do Resultado Final
Pagamento	04/05/2026	Pagamento Parcela Única

ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo 7 deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

Olho D'Água do Casado/AL, 26 de março de 2026.

ROSEILDE PEREIRA GONÇALVES

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I - CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL I – “PEPEU MONTEIRO”

O presente edital possui valor total de R\$ 41.840,17 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta reais e dezessete centavos).

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

O número total de vagas será definido com base no total de fazedores de cultura inscritos (as) no Edital nº 01/2026 – “PEPEU MONTEIRO”, podendo variar conforme a demanda apresentada. As vagas serão divididas igualmente entre os (as) participantes selecionados (as), respeitando os critérios de ação afirmativa e categoria de participação descritos abaixo.

CATEGORIA	Valor Individual	Valor Geral das Premiações
Fazedor (a) de Cultura Individual, sendo: Ator (a), Cantor (a), Músico (a) Instrumentista, Compositores, DJ, Maestro (a), Artesão (a), Artista Plástico, Escritor (a), Mestre (a) da Cultura.	O valor total será dividido em valores iguais, pelo número total de Fazedores da Cultura inscritos, pagos em uma única parcela.	R\$ 41.840,17

Categorias de Participação

Os (as) inscritos (as) poderão participar do Edital nº 01 /2026 – “PEPEU MONTEIRO” de Cadastramento Público para Concessão de Premiação aos “fazedores de cultura”, em uma das seguintes categorias:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO
Fazedor (a) de Cultura Individual	Pessoa Física que realiza atividades culturais de forma autônoma, com documento comprobatório da categoria, podendo ser: Ator (a), Cantor (a), Músico (a) Instrumentista, Compositores, DJ, Maestro (a), Artesão (a), Artista Plástico, Escritor (a), Mestre (a) da Cultura.

Distribuição das Vagas por Ação Afirmativa

Com o objetivo de promover a equidade no acesso às oportunidades será adotada a seguinte reserva de vagas:

Critério de Ação Afirmativa	Percentual de Vagas Reservadas
Cotas pessoas negras	25%
Cotas pessoas indígenas	10%
Cotas Pessoas com Deficiência (PCD)	5%

Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas por falta de inscrições válidas nos respectivos grupos, estas serão redistribuídas entre os (as) demais participantes, conforme critérios definidos pela comissão organizadora.

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO - Pessoa Física

Nome: _____
 RG: _____ Órgão Expedidor: _____
 CPF: _____ Dt. Nascimento: _____ / _____ / _____
 Endereço: _____
 Complemento: _____ Bairro: _____
 Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
 E-mail: _____
 Instagram: _____
 Outras Mídias Sociais: _____
 Celular: (____) _____ (____) _____

Vai concorrer às cotas?

Sim Não

Se sim. Qual? Pessoa negra Pessoa indígena Pessoa com deficiência

Gênero:

Mulher cisgênero Homem cisgênero Mulher Transgênero

Homem Transgênero Pessoa não binária Não informar

Raça/cor/etnia:

Branca Preta Parda

Indígena Amarela Quilombola

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

Sim Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

DA INICIATIVA - Segmento Cultural que atua:

Artes Cênicas – Ator (a)

Música – Cantor (a) / Músico Instrumentista / Compositor (a) / DJ / Maestro (a)

Artesanato

Artes Plásticas

Escritor

Mestre da Cultura

Outros _____

2.1. Atua na área há quanto tempo? _____

2.2 Permanece em atividade nos últimos 12 meses? Sim Não

O que pode ser comprovado através _____

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO

Nº do Banco	
Nome do Banco	
Nº da Agência	
Nº da Conta	
Tipo de Conta	() Corrente () Poupança

DADOS SOBRE A ATUAÇÃO DO CANDIDATO

(Encaminhar portfólio e documentação que comprove a atuação do candidato nos últimos 24 meses)

4.1. Descreva as atividades desenvolvidas pelo (a) Candidato (a).

O candidato desenvolve atividades em algum equipamento cultural público ou privado (teatro, biblioteca, galeria, museu, espaço polivalente, entre outros)?

() Sim () Não

Se sim, qual equipamento cultural? _____

Local do Equipamento: _____

O candidato desenvolve ações em rede com outras instituições culturais, coletivos culturais e/ou artistas que atuam em prol da Diversidade Cultural?

() Sim () Não

Se sim, de que forma? _____

De que forma o candidato promove o acesso da comunidade aos meios de fruição, produção e difusão cultural?

O candidato desenvolve ações de valorização das culturas populares afro-brasileiras, dos povos indígenas e dos demais povos e comunidades tradicionais? Se sim, quais ações e de que forma?

O candidato desenvolve ações de comunicação, documentação e/ou registro (audiovisual, cultura digital, mídia social, material impresso, etc) nas comunidades e redes em que atuam? Se sim, quais e de que forma?

O (a) candidato (a) está ciente de que todas as informações descritas no item 4 deste Formulário deverão estar comprovadas através de Portfólio com fotos reportagens e imagens/ações divulgadas em mídias sociais, para que seja possível avaliar a candidatura na Fase de Seleção deste Edital.

Olho D'Água do Casado, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA**Edital "Pepeu Monteiro"**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, inscrito(a) no Edital da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, no município de Olho D'Água do Casado, DECLARO, para todos os fins de direito:

- Que fui contemplado(a) com o apoio financeiro previsto no referido edital, comprometendo-me integralmente a cumprir todas as normas, obrigações, prazos e exigências estabelecidas no instrumento de seleção.
- Que me responsabilizo pela execução da contrapartida cultural correspondente ao valor recebido, conforme previsto no edital, no plano de trabalho e nas orientações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- Que a contrapartida será devidamente realizada, concluída e comprovada até o dia 30 de dezembro de 2026, mediante entrega dos registros, relatórios, documentos e materiais comprobatórios determinados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.
- Que estou ciente de que o não cumprimento da contrapartida ou o descumprimento dos prazos estabelecidos poderá acarretar:

- devolução integral dos recursos recebidos,
- responsabilidade administrativa, civil e/ou penal,
- impedimentos de participação em futuros editais públicos, conforme legislação vigente.

- Que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, bem como pela boa aplicação dos recursos recebidos, comprometendo-me a atender a quaisquer solicitações de comprovação, auditoria, vistoria ou esclarecimentos.

Por fim, declaro que **li, compreendi e estou plenamente de acordo** com todos os termos aqui estabelecidos, assumindo, sob pena da lei, o compromisso de execução da contrapartida até **30/12/2026**.

Local e data: _____

Assinatura do (a) declarante: _____

Nome completo: _____

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

EU, _____, _____, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado no município de Olho D'Água do Casado à _____ anos, DECLARO para os devidos fins que o (a) Sr. (a) _____, inscrito no EDITAL DE CADASTRAMENTO

PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO AOS FAZEDORES DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO, que o (a) mesmo reside em Olho D'Água do Casado e exerce a função de _____, pelo período de _____ anos.

Olho D'Água do Casado, _____ de _____ de 2026.

Declarante

Assinatura

Nome do Declarante por extenso:

ANEXO IV DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é pessoa NEGRA, PARDA, QUILOMBOLA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO V

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - FASE DE HABILITAÇÃO

Inscrito: _____

À Comissão Técnica de Habilitação,

Com base no item 6 do referido Edital de Seleção, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Habilitação** pelos motivos abaixo:
_____ Termos em que peço deferimento.

Olho D'Água do Casado, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

ANEXO VI TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____

Nº DO CPF OU CNPJ: _____

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Banco _____

Agência _____ Operação - _____

Conta _____ () Corrente () Poupança

Declaro que recebi a quantia de R\$ _____ (_____), na presente data, relativa ao Edital nº 01/2026 para Concessão de apoio financeiro através de Premiação aos "fazedores de cultura" do município de Olho D'Água do Casado – PNAB ciclo 2025.

Olho D'Água do Casado – AL, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO VII CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10

D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
E	Agente cultural do gênero feminino	5
F	Agente cultural negro ou indígena	5
G	Agente cultural com deficiência	5
H	Agente cultural residente em regiões de menor IDH no município	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será definida pela soma total dos pontos.

Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a agente cultural com maior idade.

Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 20 pontos.

Em caso de empate será considerado o agente cultural com mais pontos nos critérios A, B, C e D nessa ordem.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:9F9FBE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – “IVAN BALBINO”

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal Olho D'Água do Casado, Estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público que realizará Chamamento Público em nível municipal, regido pela Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 680/2026, com a finalidade de instituir o Edital “Ivan Balbino” de Cadastramento Público para Concessão de recursos financeiros através de Seleção de Projetos, de instituições, coletivos e grupos culturais constituídos no município de Olho D'Água do Casado.

DO OBJETO

O objeto deste Edital é a concessão de recursos financeiros de Seleção de Projetos Culturais para associações ou grupos coletivos culturais, constituídas ou não juridicamente, mas devidamente instaladas no município de Olho D'Água do Casado observadas as categorias descritas no Anexo 1 deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pela associação ou grupo coletivo cultural ao município de Olho D'Água do Casado.

A modalidade de apoio, caracteriza-se como suporte financeiro para o projeto selecionado. Tal ação, possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado. Ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão executados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Olho D'Água do Casado, com o aporte financeiro de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo distribuídos da seguinte maneira:

CATEGORIA	Valor Individual	Valor Geral a ser pago
Associação Cultural, constituída juridicamente há pelo menos 24 meses	02 Projetos R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Grupo ou Coletivo Cultura sem constituição jurídica formal, tais como: Grupos de Dança Cultural, Arte Circense e Teatro.	04 Projetos R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00

2.2. As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Olho D'Água do Casado.

2.3. Os recursos disponíveis para os Projetos Selecionados, serão pagos em uma única parcela.

2.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

QUEM PODE SE INSCREVER

Pode se inscrever no Edital qualquer associação cultural com contribuição artística ou cultural, constituída juridicamente ou não, porém com atuação no município de Olho D'Água do Casado há pelo menos 24 meses.

3.1 A proponente deverá, ainda, comprovar atuação cultural ativa nos últimos 12 (doze) meses.

3.2 A Associação Cultural, deverá apresentar para fins de inscrição no presente Edital, os seguintes documentos:

- a) A constituição jurídica, no caso de entidade, empresa ou cooperativa, acompanhada de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Ata de Eleição e posse da atual diretoria, além do Estatuto registrado em Cartório Oficial;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal, Estadual, Federal, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- d) Portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do requerente nos últimos 24 meses, além de atividade ativa nos últimos 12 meses, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município;
- e) Plano de ação com destinação para o recurso recebido para os proponentes ao Edital direcionados às pessoas jurídicas;
- f) Compromisso formal de prestação de conta (s) a ser (em) entregue (s) até o dia 30/11/2026;
- g) Indicação de conta bancária para o recebimento do aporte financeiro.

No caso de pleito de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou CNPJ, deve juntar indicação formalmente assinada por todos os membros do coletivo, da pessoa responsável para recebimento do apoio financeiro e respectiva contrapartida, conforme anexo VII.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho Municipal de Cultura e Turismo poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 4.

5. COTAS

5.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 25% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas; e
- c) no mínimo 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

5.2. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial, conforme Anexo III.

5.3. As pessoas jurídicas concorrerão às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II - pessoas jurídicas que comprovem possuir pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas que comprovem possuir equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.

5.4. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.3, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1 O prazo para a realização das inscrições será das **08:00h às 13h, do dia 25/03/2026 ao dia 08/04/2026**, horário de Brasília, e serão realizadas gratuitamente de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na Rua São José nº. 666 – Centro – Olho D'Água do Casado - AL.

6.2. O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Declaração Racial (Anexo III);
- c) Formulário com Pedido de Reconsideração (Anexo IV);
- e) Termo de Premiação Cultural (Anexo VI);
- f) Carta de Autorização do Coletivo Cultural, caso não o grupo ou coletivo cultural não possua CNPJ (Anexo VII)
- g) Documentos pessoais do responsável pela associação, como CPF e RG;
- h) Portfólio;
- i) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

6.3. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

6.4. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

6.5. As inscrições deste edital são gratuitas.

6.6. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal de 1988, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

7.1. Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo proceder ao exame da admissibilidade das inscrições apresentadas, por meio de Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento composta por 03 (três) servidores designados para este fim, além da Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

7.2. Serão inadmitidas as inscrições que não cumprirem todos as regras deste edital.

7.3. A lista de inscrições admitidas e não admitidas será publicada no dia 17/04/2026 em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

7.4. A listagem dos motivos de inadmissibilidade será divulgada juntamente Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

7.5. Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição, no prazo de 20/04/2026 a 23/04/2026, pelo Formulário com Pedido de Reconsideração (Anexo IV) a ser solicitado de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na Rua São José nº. 666 – Centro – Olho D'Água do Casado – AL, no horário de 8h às 13h.

7.6. Os recursos de inadmissibilidade serão avaliados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Olho D'Água do Casado entre os dias 24/04/2026 e 27/04/2026, e o resultado será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas. Após o término do prazo de interposição de recurso, caberá ao interessado acompanhar o resultado do recurso pelas redes sociais da Prefeitura.

7.7. Para efeito da averiguação do prazo previsto no subitem 7.5, a data da interposição do recurso a ser considerada será a de recebimento de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na Rua São José nº. 666 – Centro – Olho D'Água do Casado - AL.

7.8. Os recursos para admissibilidade de inscrições extemporâneos não serão apreciados.

DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Olho D'Água do Casado instituirá a Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento de Avaliação que avaliará as iniciativas participantes, cujas inscrições forem admitidas conforme os termos do item 6. deste Edital de Chamamento Público.

8.2. A Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento de Seleção será composta por 03 (três) três servidores, incluindo a Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

8.3. A Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento de Avaliação será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

8.4. A Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento de Avaliação avaliará as iniciativas promovendo o equilíbrio na distribuição justa dos recursos.

8.5. Para avaliação e seleção serão adotados os seguintes critérios de pontuação para as iniciativas:

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação da instituição/grupo com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição da instituição/grupo à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
E	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas com deficiência	5
F	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
G	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
H	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH no município	5
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25 PONTOS

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas para os repasses efetuados por Termo de Responsabilidade e Compromisso devem comprovar o cumprimento do objeto em conformidade com o Plano de Ação apresentado pela associação cultural aprovado e o cumprimento das metas e os resultados atingidos, incluindo recibos e relatório descritivo das ações.

9.2 A prestação de contas deverá ser apresentada até o dia 30/11/2026.

PRAZOS

10.1. Este Edital seguirá os prazos programados conforme tabela abaixo:

Etapa	Data	Etapa
Publicação do Edital	24/03/2026	Publicação do Edital
Prazo de Inscrições	25/03/2026 à 08/04/2026	Prazo de Inscrições
Análise das Inscrições	09/04/2026 à 16/04/2026	Análise das Inscrições
Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não	17/04/2026	Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não
Prazo para recurso de admissão	20/04/2026 à 23/04/2026	Prazo para recurso de admissão
Análise dos recursos de admissão	24/04/2026 à 27/04/2026	Análise dos recursos de admissão
Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão	29/04/2026	Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão
Divulgação do Resultado Final	29/04/2026	Divulgação do Resultado Final
Pagamento	04/05/2026	Pagamento Parcela Única

ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo 10 deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

Olho D'Água do Casado/AL, 05 de março de 2026.

ROSEILDE PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I - CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL II – IVAN BALBINO

O presente edital possui valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

O número total de vagas será definido com base no total de associações culturais inscritas no Edital nº 02/2026 - Ivan Balbino, podendo variar conforme a demanda apresentada. As vagas serão divididas igualmente entre os (as) participantes selecionados (as), respeitando os critérios de ação afirmativa e categoria de participação descritos abaixo.

CATEGORIA	Valor Por Projeto	Valor Geral a ser pago
Associação Cultural, constituída juridicamente há pelo menos 24 meses	02 Projetos R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Grupo ou Coletivo Cultural sem constituição jurídica formal, tais como: Grupos de Dança Cultural, Arte Circense e Teatro.	04 Projetos R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00

Categorias de Participação

Os (as) inscritos (as) poderão participar do Edital nº 02/2026 – Ivan Balbino, de Cadastramento Público para Concessão de pagamento em parcela única para grupos formalizados ou não, associações e demais organizações privadas sem fins lucrativos que desenvolvam atividades no campo cultural, há pelo menos 24 meses.

Cada Grupo ou coletivo contemplado será considerado uma única vaga, independentemente do número de integrantes.

Distribuição das Vagas por Ação Afirmativa

Com o objetivo de promover a equidade no acesso às oportunidades será adotada a seguinte reserva de vagas:

Critério de Ação Afirmativa	Percentual de Vagas Reservadas
Cotas pessoas negras	25%
Cotas pessoas indígenas	10%
Cotas Pessoas com Deficiência (PCD)	5%

Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas por falta de inscrições válidas nos respectivos grupos, estas serão redistribuídas entre os (as) demais participantes, conforme critérios definidos pela comissão organizadora.

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO - Pessoa Jurídica**

() Associação Cultural () Coletivo Cultural sem CNPJ

Razão Social: _____
 Nome Fantasia: _____
 CNPJ: _____ Contato: _____
 Endereço: _____
 Complemento: _____ Bairro: _____
 Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
 E-mail: _____
 Instagram: _____
 Outras Mídias Sociais: _____
 Representante Legal: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Celular: (____) _____
 Sua instituição vai concorrer às cotas?
 () Sim () Não

A Associação possui entre seus componentes:

() Pessoas negras/pardas () Pessoas indígenas
 () Pessoas Quilombolas () Pessoas com deficiência

A Associação possui entre seus componentes pessoas de gênero:

() Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Mulher Transgênero
 () Homem Transgênero () Pessoa não binária () Não informar

DA INICIATIVA

Segmento Cultural que atua: _____

2.1. Atua na área há quanto tempo? _____

2.2 Permanece em atividade nos últimos 12 meses? () Sim () Não

O que pode ser comprovado através _____

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO

Nº do Banco	
Nome do Banco	
Nº da Agência	
Nº da Conta	
Tipo de Conta	() Corrente () Poupança

DADOS SOBRE A ATUAÇÃO DA PROPONENTE*(Encaminhar portfólio e documentação que comprove a atuação do candidato nos últimos 24 meses)***3.1. Descreva as atividades desenvolvidas pela Associação ou Coletivo**

A Associação/Coletivo desenvolve atividades em algum equipamento cultural público ou privado (teatro, biblioteca, galeria, museu, espaço polivalente, entre outros)?

 Sim Não

Se sim, qual equipamento cultural? _____

Local do Equipamento: _____

A Associação/Coletivo desenvolve ações em rede com outras instituições culturais, coletivos culturais e/ou artistas que atuam em prol da Diversidade Cultural?

 Sim Não

Se sim, de que forma? _____

De que forma a Associação/Coletivo promove o acesso da comunidade aos meios de fruição, produção e difusão cultural?

A Associação/Coletivo desenvolve ações de valorização das culturas populares afro-brasileiras, dos povos indígenas e dos demais povos e comunidades tradicionais? Se sim, quais ações e de que forma?

A Associação/Coletivo desenvolve ações de comunicação, documentação e/ou registro (audiovisual, cultura digital, mídia social, material impresso, etc) nas comunidades e redes em que atuam? Se sim, quais e de que forma?

A Associação/Coletivo está ciente de que todas as informações descritas neste Formulário deverão estar comprovadas através de Portfólio com fotos reportagens e imagens/ações divulgadas em mídias sociais, para que seja possível avaliar a candidatura na Fase de Seleção deste Edital.

Olho D'Água do Casado _____ de _____ de 2026.

Representante Legal

TERMO DE COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS**Edital nº 02/2026– IVAN BALBINO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, responsável legal pela instituição _____, registrada no CNPJ sob o nº _____ inscrito(a) e contemplado(a) no Edital da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, no município de Olho D'Água do Casado DECLARO, para os devidos fins:

- Que a instituição se compromete a realizar a prestação de contas dos recursos recebidos, conforme normas estabelecidas no edital e nas orientações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dentro dos prazos definidos pelo órgão gestor.
- Que apresentaremos obrigatoriamente:

Ofício detalhando as ações realizadas compatíveis com as descritas no Plano de Ação aprovado;
Cópia do extrato bancário da conta utilizada exclusivamente para movimentação do recurso recebido;
Cópias dos recibos, notas fiscais ou comprovantes de pagamento referentes a todas as despesas realizadas com o recurso público;
Relatório detalhado da execução financeira e da aplicação dos valores, quando solicitado.

- Que estou ciente de que somente serão aceitas despesas compatíveis com o objeto e o plano de trabalho aprovado, devidamente comprovadas, e que despesas sem comprovação documental poderão ser glosadas.
- Que compreendo que a não entrega da prestação de contas, a entrega fora do prazo ou a apresentação de documentação incompleta ou irregular poderá resultar em:

- Devolução total ou parcial dos recursos recebidos;
- Responsabilização administrativa, civil e/ou penal;
- Impedimento de participação em editais públicos futuros.

- Que assumo total responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados e pela correta utilização dos recursos públicos recebidos.

Declaro, por fim, que **li, compreendi e concordo** com todas as condições aqui estabelecidas.

Local e data: _____

Assinatura do (a) Declarante: _____

Nome completo: _____

ANEXO III**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital nº 02/2026 – IVAN BALBINO que a instituição ou grupo cultural, possui entre os componentes pessoas _____ (informar se é pessoa NEGRA, QUILOMBOLA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IV PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - FASE DE HABILITAÇÃO

Inscrito: _____

À Comissão Técnica de Habilitação,

Com base no item 6 do referido Edital de Seleção, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Habilitação** pelos motivos abaixo:

_____ Termos em que peço deferimento.

Olho D'Água do Casado, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

ANEXO V CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas com deficiência	5
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
L	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH no município	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25 PONTOS

A pontuação final de cada projeto será definida pela soma total dos pontos.

Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o projeto que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a componentes da instituição ou coletivo cultural com maior idade.

Serão considerados selecionados os projetos que receberem nota final igual ou superior a 20 pontos.

Em caso de empate será considerado o agente cultural com mais pontos nos critérios A, B, C e D nessa ordem.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO VI

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____

CNPJ: _____

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Banco _____

Agência _____ Operação - _____

Conta _____ () Corrente () Poupança

Declaro que recebi a quantia de R\$ _____ (_____), na presente data, relativa ao Edital nº 02/2026 para Concessão de apoio financeiro através de Seleção de Projetos Culturais do município de Olho D'Água do Casado – PNAB ciclo 2025.

Olho D'Água do Casado – AL, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO VII

CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Coletivo Cultural _____, declaramos que, em reunião realizada em _____ de _____ de _____, fica decidido apresentar o Projeto _____ para inscrição no referido Edital de Seleção para apoio financeiro da Cultura, reconhecido pela LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, “POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA”, DECRETO Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 e pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 280/2026, em prol dos “Fazedores da Cultura” no Município de Olho D'Água do Casado.

Nesta reunião, nomeamos o (a) Sr.(a) _____ portador(a) do documento de identificação _____ de nº _____ e CPF nº _____, como representante e responsável pelo Coletivo Cultural que concorrerá ao prêmio, bem como para recebê-lo em nome do nosso Coletivo Cultural.

Assim **RECONHECEMOS** e **AUTORIZAMOS**:

Recebimento no valor integral autorizado através do Edital nº 02/2026 – Ivan Balbino a ser depositado em conta pessoal () corrente () poupança, agência _____ do banco _____, nº da conta _____ conforme dados bancários indicados no Formulário de Inscrição, em nome do (a) Representante do Coletivo Cultural.

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

O Município de Olho D'Água do Casado, o Estado e a Secretaria Nacional da Economia Criativa e da Diversidade Cultural do Ministério da Cultura não se responsabilizarão se o (a) Representante do Coletivo Cultural fizer destinação dos recursos do prêmio em desacordo com o pactuado com os demais membros do Coletivo, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos.

O Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Seguem em anexo a esta Carta as cópias do RG de **todos** os membros integrantes do Coletivo Cultural candidato (apenas maiores de 18 anos):

Olho D'Água do Casado – AL, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante

Nome	RG	Contato	Assinatura

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador: 1EB4FF02

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

82 2122.7300

ama@ama.al.org.br



AMA
ASSOCIAÇÃO
DOS MUNICÍPIOS
ALAGOANOS